



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste



CNPJ: 95.684.544/0001-26

Ofício: 158 /2025

Santa Maria do Oeste, 14 de maio de 2025.

IlmoSr^a
Irene Schmoeller
Secretária Municipal de Administração

Venho através deste, solicitar a abertura de licitação para a realização das conferências municipais da pasta da secretaria de assistência social, sendo a conferência da assistência social, da mulher e da pessoa idosa, as quais deverão ser realizadas até a primeira semana de julho. Segue ETP, SD e orçamentos.

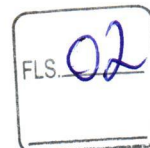
Sem mais para o momento certos de poder contar com a sua colaboração, desde já agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente.

Maria da Glória Tomen

MARIA DA GLORIA TOMEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 02 /2025

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços com a realização de Conferências Municipais junto aos Conselhos Municipais da Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa.

Responsáveis pela elaboração: Maria da Glória Tomen

Sec. Mun. De Assist. Social

Josemeri Neves de Almeida
FISCAL DO CONTRATO

Talita Maria Soares
Assistente Social

Maria da Glória Tomen
SANTA MARIA DO OESTE - PR
MAIO-2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente solicitação se faz necessária para atender a realizações das conferências municipais dos conselhos vinculados a secretaria de assistência social, através da Portaria Ministerial GM Mulheres nº132/2024, onde convoca a Conferência da Mulher; o Decreto nº12.015/24 que convoca a Conferência de Direitos da Pessoa Idosa e ainda a Resolução CNAS/MDS nº174/2024 que convoca a Conferência de Assistência Social. Sendo estas conferências previstas nas Leis Municipais respectivamente Lei 246/2009 Lei Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, Lei 293/2010 Lei Municipal de Assistência Social, Lei 486/2017 Lei dos Direitos da Mulher.

As conferencias municipais são espaços democráticos de debate coletivo para discussão de propostas de organização municipal. Elas são instrumentos de participação popular na construção, fiscalização e avaliação das políticas públicas. As conferencias acontecem a cada dois anos e servem para a população acompanhara gestão da política pública em uma dada área, no caso celebraremos da política da assistência social, da mulher e da pessoa idosa. Trata-se de espaço amplo de prática democrática com as discussões e as articulações de interesses coletivos para compor uma proposta estratégica de avançar na construção de uma política pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Não está prevista, visto que as portarias, decretos e resoluções das respectivas conferências foram anunciadas após a realização do planejamento do PCA.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Sendo temas específicos conforme objetivos específicos de cada uma das três conferências, sugerimos, a contratação de empresa com experiência e boa conduta para abordagem dos temas das conferências municipais de assistência social, da pessoa idosa e da mulher.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A requerida contratação de empresa que garanta qualidade, compreensão, com linguagem adequada sob o tema de cada uma das conferências.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada o número de habitantes do município de Santa Maria do Oeste.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

item	qtd	un	especificação
1	4h	1	Conferência Municipal da Pessoa Idosa com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação." Trabalho Interno de Preparação: Elaboração da arte de todos os materiais; Elaboração do regimento interno; Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de programação da conferencia; Ficha de avaliação pelos participantes. Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; Instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferencia, Modelo de decreto de convocação. Assessoria para Eixos Temáticos: Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientações sobre conferencia e detalhamentos dos eixos; Assessoria no Dia da Conferencia: Palestra Magna (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupo; Plenária final e eleição dos Delegados para conferencia estadual; Trabalho Interno: • Elaboração e envio do Relatório Final;
2	4hs		CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TEMA: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". Trabalho Interno de Preparação: Elaboração da arte de todos os materiais; Elaboração do regimento interno; Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de programação da conferencia; Ficha de avaliação pelos participantes. Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; Instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferencia, Modelo de decreto de convocação. Assessoria para Eixos Temáticos: Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientações sobre conferencia e detalhamentos dos eixos; Assessoria no Dia da Conferencia: Palestra Magna (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupo; Plenária final e eleição dos Delegados para conferencia estadual; Trabalho Interno: • Elaboração e envio do Relatório Final;
3	4hs		CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER Trabalho Interno de Preparação: Elaboração da arte de todos os materiais; Elaboração do regimento interno; Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de programação da conferencia; Ficha de avaliação pelos participantes. Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; Instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferencia, Modelo de decreto de convocação.

Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

			Assessoria para Eixos Temáticos: Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientações sobre conferencia e detalhamentos dos eixos; Assessoria no Dia da Conferencia: Palestra Magna (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupo; Plenária final e eleição dos Delegados para conferencia estadual; Trabalho Interno: • Elaboração e envio do Relatório Final;
--	--	--	---

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas
 O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	AGGIORNARE	SOMAR	Dani Sostisso	MÉDIA TOTAL
01	R\$	R\$	R\$	R\$
	17.700,00	12.750,00	14.700,00	15.050,00

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Devido às especificidades do objeto desta demanda, a aquisição do item deverá ser em sua totalidade. Atendendo ao interesse público das atividades a serem desenvolvidas.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Verifica que de suma importância a contratação de palestras para a efetivação das conferencias municipais as quais devem ser realizadas a cada dois anos, garantindo a democracia com discussões de cada politica pública municipal.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Comentários: Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, deverão ser identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida. Neste tópico deverão ser relacionadas as medidas mitigadoras (ações de prevenção e contingência para afastar/tratar os riscos)..

10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Comentários: Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, bem como sua viabilidade técnica e econômica, na forma disposta no § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

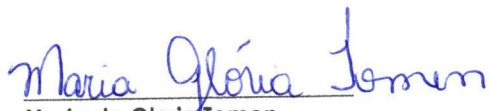
A demanda solicitada atende as especificidades da administração, a fim de executar sua rotina laboral com maior agilidade. Reduzindo risco operacionais e lentidão das operações.

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de maio de 2025.

Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

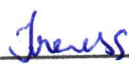
FLS. 08


Maria da Glória Tomen
Sec. Mun. De Assist. Social


Josemeri Neves de Almeida
FISCAL DO CONTRATO


Talita Maria Soares
FISCAL DO CONTRATO

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de maio de 2025.


Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. De Administração

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Verifiquem o artigo 18 da Lei de Licitações, lá constam todos os requisitos exigidos no ETP. A depender do objeto, pode ser que seja necessário adicionar algum item que não esteja no presente modelo.
- 4 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 5 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 6 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de maio de 2025.



Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. De Administração



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 20/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

SETOR: **ADMINISTRATIVO**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **MARIA DA GLORIA TOMEN**

NOME: **MARIA DA GLORIA TOMEN**

CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

EMAIL: **CRASSMO2017@HOTMAIL.COM**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de profissionais para prestação de serviços com a realização de Conferências Municipais junto aos Conselhos Municipais da Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para atender a realizações das conferências municipais dos conselhos vinculados a secretaria de assistência social, através da Portaria Ministerial GM Mulheres nº132/2024, onde convoca a Conferência da Mulher; o Decreto nº12.015/24 que convoca a Conferência de Direitos da Pessoa Idosa e ainda a Resolução CNAS/MDS nº174/2024 que convoca a Conferencia de Assistência Social, Sendo estas conferências previstas nas Leis Municipais respectivamente Lei 246/2009 Lei Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, Lei 293/2010 Lei Municipal de Assistência Social, Lei 486/2017 Lei dos Direitos da Mulher.

As conferencias municipais são espaços democráticos de debate coletivo para discussão de propostas de organização municipal. Elas são instrumentos de participação popular na construção, fiscalização e avaliação das políticas públicas. As conferencias acontecem a cada dois anos e servem para a população acompanhara gestão da política pública em uma dada área, no caso celebraremos da política da assistência social, da mulher e da pessoa idosa. Trata-se de espaço amplo de prática democrática com as discussões e as articulações de interesses coletivos para compor uma proposta estratégica de avançar na construção de uma política pública.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual visto que as portarias, decretos e resoluções das respectivas conferencias foram anunciadas após a realização do planejamento do PCA.

Item	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado PCA
01	Conferência Municipal da Pessoa Idosa com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação."	
02	CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER	
03	CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TEMA: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".	

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que a secretaria de assistência social conforme tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE
01	Conferência Municipal da Pessoa Idosa com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação." Trabalho Interno de Preparação: Elaboração da arte de todos os materiais; Elaboração do regimento interno; Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de	UN	4hs

	programação da conferencia; Ficha de avaliação pelos participantes. Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; Instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferencia, Modelo de decreto de convocação. Assessoria para Eixos Temáticos: Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientações sobre conferencia e detalhamentos dos eixos; Assessoria no Dia da Conferencia: Palestra Magna (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupo; Plenária final e eleição dos Delegados para conferencia estadual; Trabalho Interno: • Elaboração e envio do Relatório Final;		
02	CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TEMA: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". Trabalho Interno de Preparação: Elaboração da arte de todos os materiais; Elaboração do regimento interno; Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de programação da conferencia; Ficha de avaliação pelos participantes. Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; Instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferencia, Modelo de decreto de convocação. Assessoria para Eixos Temáticos: Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientações sobre conferencia e detalhamentos dos eixos; Assessoria no Dia da Conferencia: Palestra Magna (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupo; Plenária final e eleição dos Delegados para conferencia estadual; Trabalho Interno: • Elaboração e envio do Relatório Final;		
03	CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER Trabalho Interno de Preparação: Elaboração da arte de todos os materiais; Elaboração do regimento interno; Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de programação da conferencia; Ficha de avaliação pelos participantes. Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; Instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferencia, Modelo de decreto de convocação. Assessoria para Eixos Temáticos: Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientações sobre conferencia e detalhamentos dos eixos; Assessoria no Dia da Conferencia: Palestra Magna (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupo; Plenária final e eleição dos Delegados para conferencia estadual; Trabalho Interno: • Elaboração e		

	envio do Relatório Final;		
--	---------------------------	--	--

FLS. 13

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(x) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Justificativa: A presente solicitação se faz necessária para atender a realizações das conferências municipais obrigatórias dos conselhos vinculados a secretaria de assistência social, através da Portaria Ministerial GM Mulheres nº132/2024, onde convoca a Conferência da Mulher; o Decreto nº12.015/24 que convoca a Conferência de Direitos da Pessoa Idosa e ainda a Resolução CNAS/MDS nº174/2024 que convoca a Conferência de Assistência Social, Sendo estas conferências previstas nas Leis Municipais respectivamente Lei 246/2009 Lei Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, Lei 293/2010 Lei Municipal de Assistência Social, Lei 486/2017 Lei dos Direitos da Mulher.

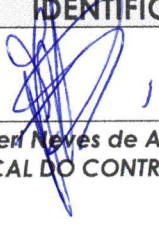
7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Não possui vínculos, devido ao tipo de objeto solicitado.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

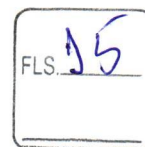
Maria Glória Tomen
Maria da Glória Tomen
Sec. Mun. De Assist. Social

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


Josemen Neves de Almeida
FISCAL DO CONTRATO


Talita Maria Soares
Assistente Social

ORÇAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE



PROFISSIONAL: DANIELLE SOSTISSO

DATA: 06/05/2025

TELEFONE: 42 999456323

EMAIL: dany.social@yahoo.com.br

CPF: 04574100940

CNPJ: 34.755.845/0001-09

PROPOSTA PARA:

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS
MULHERES

ITEM	CONFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	Carga horaria	VALOR TOTAL
01	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	Palestra Magna com a temática de acordo com as orientações nacionais.	4h	R\$ 4.900,00
02	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Palestra Magna com a temática de acordo com as orientações nacionais.	4h	R\$ 4.900,00
03	CONFERENCIA MUNIICPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	Palestra Magna com a temática de acordo com as orientações nacionais.	4h	R\$ 4.900,00
TOTAL	R\$ 14.700,00			

PROPOSTA VÁLIDA PARA 30 DIAS.



Documento assinado digitalmente
DANIELE DE FATIMA SOSTISSO
Data: 07/04/2025 18:33:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danielle Sostisso
CRESS nº 8098, 11ª REGIÃO

ORÇAMENTO 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Data: 30/04/2025

A/C:

Secretaria de Assistência Social de Santa Maria do Oeste

SOMAR- SOLUÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 59.769.019
END.: AV PROFESSOR PEDRO CARLI
CEP.: 85.040-005
GUARAPUAVA/PR
TELEFONE: (42) 98408-4078



FLS. 16

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
Conferência Municipal da Pessoa Idosa	Contratação de PALESTRANTE para Conferência Municipal da Pessoa Idosa com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação." CARGA HORÁRIA: 4h Trabalho Interno de Preparação: Elaboração da arte de todos os materiais; Elaboração do regimento interno; Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de programação da conferência; Ficha de avaliação pelos participantes; Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; Instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferência; Modelo de decreto de convocação; Assessoria para Eixos Temáticos: Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientações sobre conferência e detalhamentos dos eixos; Assessoria no Dia da Conferência; Palestra Magna (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupo; Plenária final e eleição dos Delegados para conferência estadual; Trabalho Interno: • Elaboração e envio do Relatório Final;	R\$ 4.250,00
Conferência Municipal da Assistência Social	Contratação de PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TEMA: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". CARGA HORÁRIA: 4h Trabalho Interno de Preparação: Elaboração da arte de todos os materiais; Elaboração do regimento interno; Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de programação da conferência; Ficha de avaliação pelos participantes; Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; Instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferência; Modelo de decreto de convocação; Assessoria para Eixos Temáticos: Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientações sobre conferência e detalhamentos dos eixos; Assessoria no Dia da Conferência; Palestra Magna (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupo; Plenária final e eleição dos Delegados para conferência estadual; Trabalho Interno: Elaboração e envio do Relatório Final;	R\$ 4.250,00
Conferência Municipal da Mulher	Contratação de PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER. CARGA HORÁRIA: 4h Trabalho Interno de Preparação: Elaboração da arte de todos os materiais; Elaboração do regimento interno; Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de programação da conferência; Ficha de avaliação pelos participantes; Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; Instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferência; Modelo de decreto de convocação; Assessoria para Eixos Temáticos: Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientações sobre conferência e detalhamentos dos eixos; Assessoria no Dia da Conferência; Palestra Magna (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupo; Plenária final e eleição dos Delegados para conferência estadual; Trabalho Interno: Elaboração e envio do Relatório Final;	R\$ 4.250,00

Este orçamento é válido por 30 dias.

PAGAMENTO/TOTAL
TERMOS E CONDIÇÕES

R\$ 12.750,00



(42) 98408-4078



somarsolucoessociais@gmail.com

AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: cleucimara@aggiornare.com.br

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69



**PESQUISA DE PREÇO PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, CMAS, CMDI E
CMDM.**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Objetivo: Realizar Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de 2025, com o Tema: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação”**, avaliando a política da pessoa idosa e serviços intersetoriais com proposições de diretrizes e deliberação de propostas para a implementação do planejamento e efetivação das ações nos três níveis de governo.

1. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.
2. Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
3. Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa. Com o eixos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

✓ Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: cleucimara@aggiornare.com.br

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69



Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

✓ Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

✓ Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

→ **Público alvo:** Usuários da Política do SUAS, Conselheiros do Conselho Municipal, Gestores, Trabalhadores do SUAS, usuários da rede de atendimento das demais Políticas Públicas, e pessoas interessadas.

→ **Metodologia:** Palestra Magna, organização e coordenação dos grupos de trabalho, encaminhamento das propostas para votação. Assessoria técnica a distância, com modelos de todos os documentos utilizados para o preparo e para a conferência, com relatório.

→ **Investimento**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada para a realização da Conferência Municipal de Pessoa Idosa-CMPI. Elaboração do regimento interno. - Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos. - Modelos de programação da conferência. - Ficha de avaliação pelos participantes. - Ficha de avaliação pelos conselheiros. - Fichas de credenciamento. - Ficha de identificação de delegados. - Instrumental de sistematização. - Formulário de moção. - Lista de presença.	R\$ 5.900,00

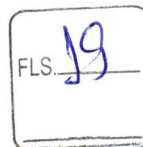
AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: cleucimara@aggiornare.com.br

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69



	- Crachá para conferência. - Modelo de decreto de convocação. - Modelo de convite. - Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos; online. - Palestra Magna (detalhamento dos eixos); Presencial. - Coordenação e acompanhamento dos trabalhos em grupo. - Plenária final e eleição dos Delegados para conferência estadual. - Elaboração do Relatório Final	
	• Total do investimento incluindo as despesas de deslocamento, estadia e alimentação	R\$ 5.900,00

→ DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Objetivo: Realizar **Conferência Municipal dos Direitos da Mulher** de 2025, como objetivo de propor diretrizes e deliberação de propostas para a implementação do planejamento e efetivação das ações nos três níveis de governo.

→ Metodologia: Palestra Magna, organização e coordenação dos grupos de trabalho, encaminhamento das propostas para votação. Assessoria técnica a distância, com modelos de todos os documentos utilizados para o preparo e para a conferência, com relatório.

→ Investimento

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL

AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: cleucimara@aggiornare.com.br

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69



1.	Contratação de empresa especializada para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM. Elaboração do regimento interno. - Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos. - Modelos de programação da conferência. - Ficha de avaliação pelos participantes. - Ficha de avaliação pelos conselheiros. - Fichas de credenciamento. - Ficha de identificação de delegados. - Instrumental de sistematização. - Formulário de moção. - Lista de presença. - Crachá para conferência. - Modelo de decreto de convocação. - Modelo de convite. - Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos; online. - Palestra Magna (detalhamento dos eixos); Presencial. - Coordenação e acompanhamento dos trabalhos em grupo. - Plenária final e eleição dos Delegados para conferência estadual. - Elaboração do Relatório Final	R\$ 5.900,00
	• Total do investimento incluindo as despesas de deslocamento, estadia e alimentação	R\$ 5.900,00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: cleucimara@aggiornare.com.br

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69



Objetivo: Realizar Conferência Municipal de Assistência Social de 2025, com o **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**, avaliando a gestão e serviços prestados pelo SUAS, para assim propôr diretrizes e deliberação de propostas para a implementação do planejamento e efetivação das ações nos três níveis de governo. Com o objetivo: Com o tema **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**, a conferência terá como objetivo avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

→ **Público alvo:** Usuários da Política do SUAS, Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Gestores, Trabalhadores do SUAS, usuários da rede de atendimento das demais Políticas Públicas, e pessoas interessadas.

→ **Metodologia:** Palestra Magna, organização e coordenação dos grupos de trabalho, encaminhamento das propostas para votação. Assessoria técnica a distância, com modelos de todos os documentos utilizados para o preparo e para a conferência, com relatório.

→ Investimento

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social-CMAS. Elaboração do regimento interno. - Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos. - Modelos de programação da conferência. - Ficha de avaliação pelos participantes. - Ficha de avaliação pelos conselheiros. - Fichas de credenciamento. - Ficha de identificação de delegados. - Instrumental de sistematização. - Formulário de moção. - Lista de presença. - Crachá para conferência.	R\$ 5.900,00

AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: cleucimara@aggiornare.com.br

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69



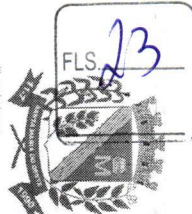
	- Modelo de decreto de convocação. - Modelo de convite. - Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos; online. - Palestra Magna (detalhamento dos eixos); Presencial. - Coordenação e acompanhamento dos trabalhos em grupo. - Plenária final e eleição dos Delegados para conferência estadual. - Elaboração do Relatório Final.	
	• Total do investimento incluindo as despesas de deslocamento, estadia e alimentação	R\$ 5.900,00
	TOTAL DE 3 CONFERENCIAS MUNICIPAIS	R\$17.700,00

Validade da proposta: 90 dias

Dois Vizinhos, 05 de maio de 2025.

AGGIORNARE
ASSESSORIA E
CAPACITAÇÃO
LTDA:
34798600000169

Digitally signed by AGGIORNARE ASSESSORIA
E CAPACITAÇÃO LTDA:34798600000169
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=DOIS
VIZINHOS, OU=10707895000152,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=videoconferencia, CN=AGGIORNARE
ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA:
34798600000169
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025-05-05 11:44:19
Foxit Reader Version: 9.7.0

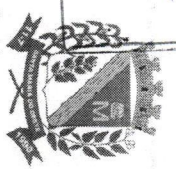


Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 15/05/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06 241.0801.2110 Assistência a Pessoas Idosas		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09520	E 00000 000010107/00700 Recursos Ordinários (Líquidos)				
Total Geral		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 15/05/2025
Órgão entre: 14 e 14
Ordem: 110
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 06290410-1
CPF 036.834.189-93

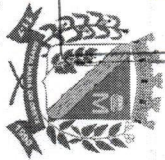


Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 15/05/2025

Equipe		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	27.456,23	122.543,77
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	27.456,23	122.543,77
06.244.0901.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	150.000,00	150.000,00	27.456,23	122.543,77
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00	150.000,00	27.456,23	122.543,77
04090	E 00000 000010700000 Recursos Ordinários (Líres)				
Total Geral		150.000,00	150.000,00	27.456,23	122.543,77

Crerícios de seleção:
Data do cálculo: 15/05/2025
Órgão entre: 14 e 14
Ordem: 009
Natureza da despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPE 036.934 189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 15/05/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08 244 0801 2118 Alçadas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
04170 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Líres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

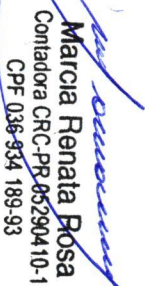
Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/05/2025

Órgão entre: 14 e 14

Ordem: 118

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 84/2025

FLS. 26

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
84	Contratação de Serviço	19/05/2025	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1369-2	MARIA DA GLORIA TOMEN	0/2025	
Local			
41	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A PRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESSTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DECONFERENCIAS MUNICIPAS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSITENCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017422	CONFERENCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COM O TEMA: 'ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA, URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO.' TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÊMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELADORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	UN	1,00	5.016,66	5.016,66
017424	CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL TEMA: 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA. TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÊMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELADORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	UN	1,00	5.016,66	5.016,66
017425	CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÊMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELADORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO	UN	1,00	5.016,66	5.016,66



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 84/2025



Equipano

Página 2

DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E
ENVIO DO RELATORIO FINAL.
OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS

TOTAL 15.049,98

TOTAL GERAL 15.049,98



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 2 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 15.049,98 (Quinze mil e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Santa Maria do Oeste – PR, 19 de Maio de 2025.

**OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL**



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Ass. Social, através de sua Secretária Sra. Maria da Glória Tomen, em data de 14 de Maio de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA.”** a modalidade de LICITAÇÃO a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO** por lote, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.

Segundo despacho do Chefe do Executivo, em data de 05 de maio de 2025, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 15.049,98** (Quinze mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

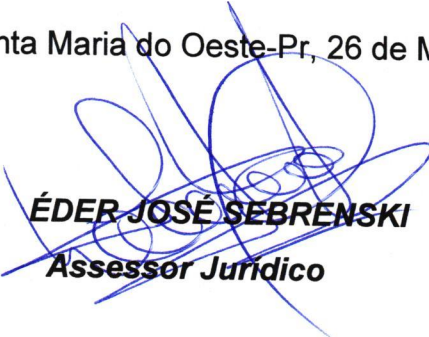
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Maio de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ***/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ***/2025

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **h**min. do dia **/**/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **h**min. do dia **/**/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **h**min. do dia **/**/2025

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA".

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 15.049,98 (Quinze Mil Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
Anexo IX – Declaração LGPD.



Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.
O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº. 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 010/2023, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto nº. 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíam as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.



2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.



4.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (Um Real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de



prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3.2 É facultado ao pregoeiro, na fase de julgamento das propostas fazer diligências para averiguar itens do objeto, bem como aferir especificações técnicas exigidas em edital, usando para isso os meios eletrônicos, bem como a rede mundial de computadores, sites oficiais das proponentes, e os sites oficiais das montadoras/fabricantes da devida marca ofertada pelas proponentes, aferindo assim a veracidade das propostas e catálogos apresentados, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada



mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, os quais deverão estar em plenas conformidades com aqueles publicados em site oficial da licitante ou da marca ofertada.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedência a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursas no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual — Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou



7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 — CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases



inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei nº 9.798/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133 e no Decreto Municipal nº 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, releva faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, ** de ***** de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA", conforme especificações da planilha abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme especificações do item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega do serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Rua José de França Pereira, nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

Garantia Mínima: O serviço ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração e através dos Fiscais JOSIMERI NEVES DE ALMEIDA, TALITA MARIA SOARES, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento/serviço, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço.



2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente solicitação se faz necessária para atender a realizações das conferências municipais obrigatórias dos conselhos vinculados a secretaria de assistência social, através da Portaria Ministerial GM Mulheres nº 132/2024, onde convoca a Conferência da Mulher, o Decreto nº 12/015/24 que Convoca a Conferência de Direitos da Pessoa Idosa e ainda a Resolução CNAS/MDS nº 174/2024 que Convoca a Conferência de Assistência Social, sendo estas conferências previstas nas Leis Municipais respectivamente Lei 246/2009 Lei Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, Lei 293/2010 Lei Municipal de Assistência Social, Lei 486/2017 Lei dos Direitos da Mulher.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A requerida contratação de empresa que garanta qualidade, compreensão com a linguagem adequada sob o tema de cada uma das conferências.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA; SOMAR – SOLUÇÕES SOCIAIS E DANIELE DE FATIMA SOSTISSO, todas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço do Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade mediante prévia requisição da Secretaria de Administração, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR.

9.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído



imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O serviço será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no Item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.2 São obrigações do Contratante:**

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais,

**14.SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

**20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL Nº 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, ** de ***** de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade:
Telefone:	Estado:
Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:
	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço total
m					
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



1.5.1 Declaração de Capacidade Técnica fornecida por agente da Administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade - CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 0000/202_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega do serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Rua José de França Pereira, nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste PR.



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 CENTRO
Responsável pelo Recebimento: IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Telefone: (42) 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



Garantia Mínima: O serviço ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração e através dos Fiscais JOSIMERI NEVES DE ALMEIDA e TALITA MARIA SOARES, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento/serviço, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos/serviços.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº 010/2023.



6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 010/2023.

6.3 O responsável pela gestão será o Secretário Municipal de Assistência Social MARIA DA GLORIA TOMEN e a fiscalização do contrato serão: JOSIMERI NEVES DE ALMEIDA, TALITA MARIA SOARES designados por ato administrativo próprio do Contratante conforme Portaria nº 155/2025.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

7.1 O serviço deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de [XXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ____/____ a ____/____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:



10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.



10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas: 12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



- 15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3 A substituição de consórcio deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;



devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- 18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº ____/____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2023;

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA.”**, denota-se:

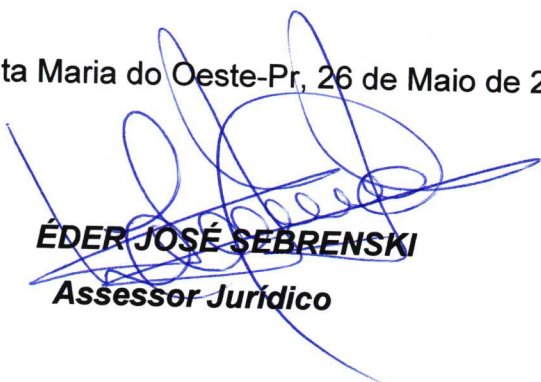
No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.133/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Maio de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente “**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA**”, nos termos da lei 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 05 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
FERNANDO LOPES	033.***.***-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2025, revogando a portaria 015/2025.

Município de Santa Maria do Oeste, Pr, em 25 de Abril de 2025.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

FERNANDO LOPES	033 ***-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065 ***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103 ***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857 ***-00	SUPLENTE

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***-00.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2025, revogando a portaria 015/2025.

Município de Santa Maria do Oeste, Pr, em 25 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D0D20F1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2025. Edição 3264

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 18/06/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 18/06/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 18/06/2025

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA"**.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 15.049,98 (Quinze Mil Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3520	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4080	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4170	14.002.08.244.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br

Assinatura



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Fernando



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

frederico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

Assinatura



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

João S



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (Um Real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de

João



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Assinatura



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3.2 É facultado ao pregoeiro, na fase de julgamento das propostas fazer diligências para averiguar itens do objeto, bem como aferir especificações técnicas exigidas em edital, usando para isso os meios eletrônicos, bem como a rede mundial de computadores, sites oficiais das proponentes, e ou sites oficiais das montadoras/fabricantes da devida marca ofertada pelas proponentes, aferindo assim a veracidade das propostas e catálogos apresentados, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada

Assinatura



mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, os quais deverão estar em plenas conformidades com aqueles publicados em site oficial da licitante ou da marca ofertada.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

João



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases

Prezados



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou

João



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Frederico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 05 de Junho de 2025.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA", conforme especificações da planilha abaixo:

Lote: 1 – CONFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17424	CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL TEMA: 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA. TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATOES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL.	1,00	UN	5.016,66	5.016,66

press



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 59

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS				
2	17425	CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRESENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	1,00	UN	5.016,66	5.016,66
3	17422	CONFERENCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COM O TEMA: "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA, URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO." TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS	1,00	UN	5.016,66	5.016,66

frances



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL.				
	OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS				
TOTAL					15.049,98

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme especificações do item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega do serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Rua José de França Pereira, nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

Garantia Mínima: O serviço ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura

[Handwritten signature]



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração e através dos Fiscais **JOSIMERI NEVES DE ALMEIDA, TALITA MARIA SOARES**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento/serviço, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente solicitação se faz necessária para atender a realizações das conferências municipais obrigatórias dos conselhos vinculados a secretaria de assistência social, através da Portaria Ministerial GM Mulheres n.º 132/2024, onde convoca a Conferência da Mulher, o Decreto n.º 12/015/24 que Convoca a Conferência de Direitos da Pessoa Idosa e ainda a Resolução CNAS/MDS n.º 174/2024 que Convoca a Conferência de Assistência Social, sendo estas conferências previstas nas Leis Municipais respectivamente Lei 246/2009 Lei Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, Lei 293/2010 Lei Municipal de Assistência Social, Lei 486/2017 Lei dos Direitos da Mulher.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A requerida contratação de empresa que garanta qualidade, compreensão com a linguagem adequada sob o tema de cada uma das conferências.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, **AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA; SOMAR – SOLUÇÕES SOCIAIS e DANIELE DE FATIMA SOSTISSO**, todas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Assinatura



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade mediante prévia requisição da Secretaria de Administração, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

9.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O serviço será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

James



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação

João S



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Frederico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

James



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3520	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4080	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4170	14.002.08.244.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 05 de Junho de 2025.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Certificado de regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal**;
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;**

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1.5.1 Declaração de Capacidade Técnica fornecido por agente da Administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	Cidade: Estado:
CEP:	
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 CENTRO
Responsável pelo Recebimento: IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Telefone: (42) 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega do serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Rua José de França Pereira, nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste PR.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Garantia Mínima: O serviço ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração e através dos Fiscais **JOSIMERI NEVES DE ALMEIDA e TALITA MARIA SOARES**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento/serviço, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos/serviços.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 O responsáveis pela gestão será o Secretário Municipal de Assistência Social **MARIA DA GLORIA TOMEN** e a fiscalização do contrato serão: **JOSIMERI NEVES DE ALMEIDA, TALITA MARIA SOARES** designados por ato administrativo próprio do Contratante conforme Portaria nº 155/2025.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O serviço deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de [XXXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3520	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4080	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4170	14.002.08.244.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/__ a __/__/__.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.



12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.
- 17.13** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.14** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
- 17.15** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 068/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 18 de Junho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 18 de Junho de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de Junho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 15.049,98 (Quinze Mil Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
prmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 05 de Junho de 2025.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
00100 – 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

FUNDAMENTO LEGAL: incisos I e II, do art. 75, da Lei Nº 14.133/21 e o Decreto n.º 10.922/21.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com parecer jurídico.

Santa Maria do Oeste, 03 de junho de 2025.

LEANDRO CARLOS BOSKA
Presidente da Mesa Diretora

TIAGO VARIZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador: BEA016DB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**

**Procedimento Licitatório 007/2025
Inexigibilidade 002/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo N.º 007/2025, **INEXIGIBILIDADE 002/2025** e **RATIFICO** o presente certame que tem por objeto: “CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”, a empresa **COPEL**- Companhia de Paranaense de Energia Elétrica – CNPJ 04.368.898/0001-06- nos termos da lei nº 14.133/21.

Santa Maria do Oeste, 04 de junho de 2025.

TIAGO VARIZA,
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador: 88FD17BC

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 068/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 18 de Junho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 18 de Junho de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de Junho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 15.049,98 (Quinze Mil Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 05 de Junho de 2025.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria nº 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador: 876BE468

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09 /2025**

AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09 /2025

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada na Avenida Brasil, 1431, Centro, representada pelo Prefeito Ricardo Antonio Ortina, no uso de suas prerrogativas legais e no Termo de Adesão nº 00755/2022, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, realizar a chamada pública 09/2025 para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação simultânea, no âmbito do PAA, durante o ano de 2025, por meio da modalidade Compra com doação simultânea para o CRAS, pelo Programa de Aquisição de Alimentos- PAA. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda na Secretaria de Agricultura até dia 17 de junho de 2025. Os Documentos são: CPF, DAP ativa, Cad único.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de maio de 2025.

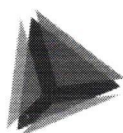
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

JULIA MORAIS PAIM
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador: 8426883B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0192/2024 PREGÃO Nº 027/2024**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0192/2024
Pregão Nº 027/2024**

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4437217/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 20

Ano: 2025

Data da Assinatura: 05/06/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
06/6/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3292	397	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL DE LICITAÇÃO.pdf	

Voltar

Usuário Logado: FERNANDO LOPES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 020/2025
Nº PROC. ADM. 068/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FERNANDO LOPES e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 05/06/2025 16:02
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/06/2025 16:30
FIM REC. PROPOSTA: 18/06/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 18/06/2025 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 15.049,9800

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA.

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DNTb5AtSrOIFQYIDQYBhL8KENV7OyHRxnd1nXjMqjycwJ1Si8Q4WjIN58_cgZv0mCsockF0tMCwjRydHO%2FalipH_VsQglE3m4HuTZLuloAis%3D

FERNANDO LOPES

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 05/06/2025



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 014/2025

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Junho de 2025

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO LOPES
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:

TIAGO VARIZA

Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 03/06/25
às 10 horas e 53 m.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Administrativo Nº 068/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 05/06/2025 16:02:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.016,66

Descrição: CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL TEMA: 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, ROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA.
TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÊMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL.

OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 645	Serviço	4.980,00
PARTICIPANTE 067	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 686	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 585	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 704	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 418	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 666	Serviço	5.000,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	4.999,00
PARTICIPANTE 403	Serviço	5.016,00
PARTICIPANTE 512	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 429	Serviço	3.000,00
PARTICIPANTE 452	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 560	Serviço	5.016,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.016,66

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSEÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÊMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL.

OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS

Aut	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 560	Serviço	5.016,00
PARTICIPANTE 512	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 452	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 429	Serviço	3.500,00
PARTICIPANTE 418	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 403	Serviço	5.016,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	4.999,00
PARTICIPANTE 666	Serviço	5.000,00
PARTICIPANTE 704	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 067	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 585	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 686	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 645	Serviço	4.980,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.016,66

Descrição: CONFERENCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COM O TEMA: "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA, URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO." TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSEÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÊMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL.

OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 645	Serviço	4.980,00
PARTICIPANTE 067	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 686	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 585	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 704	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 418	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 666	Serviço	5.000,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	4.999,00
PARTICIPANTE 403	Serviço	5.016,00
PARTICIPANTE 429	Serviço	3.000,00
PARTICIPANTE 512	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 452	Serviço	5.016,66
PARTICIPANTE 560	Serviço	5.016,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Administrativo Nº 068/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 05/06/2025 16:02:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/06/2025 20:39:05	CADASTRO DE PROPOSTA	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS
11/06/2025 08:18:15	CADASTRO DE PROPOSTA	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906
16/06/2025 13:00:52	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
16/06/2025 16:36:29	CADASTRO DE PROPOSTA	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
16/06/2025 16:57:09	CADASTRO DE PROPOSTA	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
16/06/2025 17:01:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
17/06/2025 13:34:54	CADASTRO DE PROPOSTA	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
17/06/2025 15:19:13	CADASTRO DE PROPOSTA	C F DOS SANTOS
17/06/2025 15:24:32	CADASTRO DE PROPOSTA	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA
17/06/2025 15:27:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA
17/06/2025 15:39:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
17/06/2025 15:59:54	CADASTRO DE PROPOSTA	DARIO CESAR DA SILVA 39401563888
17/06/2025 17:03:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C F DOS SANTOS
17/06/2025 18:02:39	CADASTRO DE PROPOSTA	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932
17/06/2025 19:44:33	CADASTRO DE PROPOSTA	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999
17/06/2025 19:56:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999
17/06/2025 20:35:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906
17/06/2025 22:25:55	CADASTRO DE PROPOSTA	IVO BAIKOVICZ HEY
18/06/2025 06:53:44	CADASTRO DE PROPOSTA	CAPACITA BRASIL CURSOS LTDA
18/06/2025 08:55:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS
18/06/2025 09:06:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA, AGRADEÇEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS.		
18/06/2025 10:15:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
18/06/2025 10:16:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Favor anexar a Proposta Final atualizada.		
18/06/2025 10:17:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos analisar a Documentação retornamos as 11:00 h.		
18/06/2025 11:40:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informo que retornamos as 14:00 horas, para prosseguimento do Certame.		
18/06/2025 12:02:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA adicionou o arquivo 30a791c9c889449a99338356e9618c46.pdf aos documentos complementares.		
18/06/2025 14:13:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em análise a documentação, verificou-se que a mesma apresentou a documentação exigida no presente Edital, fica a empresa declarada Habilitada.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL TEMA: 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA.
TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL.

OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS

Quantidade: 1

Valor Unit.: 2.166,30

Valor Total: 2.166,30

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL.

OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS

Quantidade: 1

Valor Unit.: 2.166,30

Valor Total: 2.166,30

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONFERENCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COM O TEMA: "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA, URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO."
TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL.

OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS

Quantidade: 1

Valor Unit.: 2.166,40

Valor Total: 2.166,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	418	52.233.128/0001-07	15.049,98	6.499,00		Sim
2 JEFERSON LUIZ ALEXANDRE	067	33.240.369/0001-20	15.049,98	7.789,00	19,85	Sim
3 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	585	21.496.430/0001-16	15.049,98	10.400,00	33,52	Sim
4 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	704	41.597.900/0001-45	15.049,98	10.500,00	0,96	Sim
5 DARIO CESAR DA SILVA 39401563888	403	33.613.862/0001-49	15.048,00	12.000,00	14,29	Sim
6 CAPACITA BRASIL CURSOS LTDA	560	56.008.383/0001-07	15.048,00	13.000,00	8,33	Sim
7 INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS	686	37.827.879/0001-50	15.049,98	15.049,97	15,77	Sim
8 IVO BAIKOVICZ HEY	452	39.792.547/0001-02	15.049,98	15.049,98	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN	429	46.199.244/0001-46	9.500,00	3.890,00		Sim
51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES	645	51.994.973/0001-24	14.940,00	3.900,00	0,2571	Não
C F DOS SANTOS	666	29.761.973/0001-25	15.000,00	3.997,00	2,4872	Sim
48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO	045	48.997.918/0001-83	14.997,00	3.998,00	0,0250	Não
THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	512	13.483.647/0001-63	15.049,98	4.399,00	10,0300	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 16:02:37	PUBLICADO					
05/06/2025 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
18/06/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
18/06/2025 09:31:55	DISPUTA					
18/06/2025 09:31:55	LANCE	IVO BAIKOVICZ HEY (PARTICIPANTE 452)				15.049,98
18/06/2025 09:31:55	LANCE	DARIO CESAR DA SILVA 39401563888 (PARTICIPANTE 403)				15.048,00
18/06/2025 09:31:55	LANCE	CAPACITA BRASIL CURSOS LTDA (PARTICIPANTE 560)				15.048,00
18/06/2025 09:31:55	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)				14.940,00
18/06/2025 09:31:55	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)				14.997,00
18/06/2025 09:31:55	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)				9.500,00
18/06/2025 09:31:55	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)				15.049,98
18/06/2025 09:31:55	LANCE	C F DOS SANTOS (PARTICIPANTE 666)				15.000,00
18/06/2025 09:31:55	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 067)				15.049,98
18/06/2025 09:31:55	LANCE	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 686)				15.049,98
18/06/2025 09:31:55	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME				15.049,98
18/06/2025 09:31:55	LANCE	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA				15.049,98
18/06/2025 09:31:55	LANCE	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 418)				15.049,98
18/06/2025 09:32:59	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)				14.000,00
18/06/2025 09:33:22	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)				9.450,00
18/06/2025 09:34:12	LANCE	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA				10.500,00
18/06/2025 09:34:24	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 067)				9.450,00
18/06/2025 09:34:42	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)				9.440,00
18/06/2025 09:35:00	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 067)				9.425,00
18/06/2025 09:35:04	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)				9.400,00
18/06/2025 09:35:22	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 067)				9.399,00
18/06/2025 09:35:27	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)				9,00
18/06/2025 09:36:09	LANCE	CAPACITA BRASIL CURSOS LTDA (PARTICIPANTE 560)				13.000,00
18/06/2025 09:36:49	LANCE	C F DOS SANTOS (PARTICIPANTE 666)				9.000,00
18/06/2025 09:37:08	MENSAGEM	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512) pregoeiro tem que anular esse lance ai errado!				
18/06/2025 09:37:34	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)				9.300,00
18/06/2025 09:37:41	LANCE	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 418)				8.999,00
18/06/2025 09:37:46	MENSAGEM	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE Gostaria de cancelar o lance, erro no sistema				

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/06/2025 09:37:57 MENSAGEM GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE)		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 9,00.		
18/06/2025 09:38:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 429 no valor de 9,00 foi cancelado.		
18/06/2025 09:38:21 LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	8.500,00
18/06/2025 09:38:35 LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 067)	8.445,00
18/06/2025 09:38:36 LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	10.400,00
18/06/2025 09:39:14 LANCE	C F DOS SANTOS (PARTICIPANTE 666)	8.300,00
18/06/2025 09:39:26 LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	8.430,00
18/06/2025 09:39:34 LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	8.900,00
18/06/2025 09:39:35 LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 067)	8.300,00
18/06/2025 09:39:38 LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	8.290,00
18/06/2025 09:39:51 LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	8.000,00
18/06/2025 09:39:52 LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	8.250,00
18/06/2025 09:39:58 LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 067)	8.000,00
18/06/2025 09:39:59 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/06/2025 09:40:11 LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	7.900,00
18/06/2025 09:40:20 LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 067)	7.899,00
18/06/2025 09:40:21 LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	7.990,00
18/06/2025 09:40:33 LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	7.880,00
18/06/2025 09:40:38 LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	7.800,00
18/06/2025 09:40:46 LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 067)	7.800,00
18/06/2025 09:40:52 LANCE	DARIO CESAR DA SILVA 39401563888 (PARTICIPANTE 403)	12.000,00
18/06/2025 09:41:07 LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	7.790,00
18/06/2025 09:41:13 LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	7,00
18/06/2025 09:41:17 LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 067)	7.789,00
18/06/2025 09:41:26 LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	6.999,00
18/06/2025 09:41:31 LANCE	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 418)	7.788,00
18/06/2025 09:41:45 LANCE	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 418)	6.998,00
18/06/2025 09:41:57 MENSAGEM GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE)		
cancela novamente, por favor		
18/06/2025 09:42:11 MENSAGEM GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE)		
já contatei o suporte do sistema, estamos com problemas		
18/06/2025 09:42:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 429 no valor de 7,00 foi cancelado.		
18/06/2025 09:42:23 MENSAGEM GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE)		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 7.790,00.		
18/06/2025 09:42:24 LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	6.800,00
18/06/2025 09:42:24 LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	6.900,00
18/06/2025 09:42:34 LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	6.700,00
18/06/2025 09:43:06 LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	6.650,00
18/06/2025 09:43:21 LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	6.600,00
18/06/2025 09:43:41 LANCE	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 418)	6.599,00
18/06/2025 09:43:47 LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	6.590,00
18/06/2025 09:44:08 LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	6.580,00
18/06/2025 09:44:14 LANCE	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 418)	6.579,00

FLS. 96

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/06/2025 09:44:26	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	6.578,00
18/06/2025 09:44:34	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	6.575,00
18/06/2025 09:44:40	LANCE	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 418)	6.574,00
18/06/2025 09:44:45	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	6.570,00
18/06/2025 09:44:53	LANCE	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 418)	6.569,00
18/06/2025 09:45:13	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	6.568,00
18/06/2025 09:45:32	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	6.500,00
18/06/2025 09:45:37	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	6.560,00
18/06/2025 09:45:41	LANCE	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 418)	6.499,00
18/06/2025 09:45:43	LANCE	C F DOS SANTOS (PARTICIPANTE 666)	6.400,00
18/06/2025 09:45:48	LANCE	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 418)	6.100,00
18/06/2025 09:45:50	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	6.499,00
18/06/2025 09:45:53	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	6.490,00
18/06/2025 09:45:53	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)	6.000,00
18/06/2025 09:46:13	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	5.900,00
18/06/2025 09:46:14	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	5.990,00
18/06/2025 09:46:19	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	6.000,00
18/06/2025 09:46:24	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	5.800,00
18/06/2025 09:46:30	LANCE	C F DOS SANTOS (PARTICIPANTE 666)	5.850,00
18/06/2025 09:46:37	LANCE	C F DOS SANTOS (PARTICIPANTE 666)	5.700,00
18/06/2025 09:46:44	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)	5.000,00
18/06/2025 09:46:48	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	5.850,00
18/06/2025 09:46:55	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	5.790,00
18/06/2025 09:47:02	MENSAGEM	DARIO CESAR DA SILVA 39401563888 (PARTICIPANTE 403)	
Sr. pregoeiro, os valores já estão inexequíveis a muito tempo.			
18/06/2025 09:47:07	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	4.999,00
18/06/2025 09:47:11	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	4.998,00
18/06/2025 09:47:13	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	4.990,00
18/06/2025 09:47:21	MENSAGEM	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	
bom dia sr pregoeiro esses valores estão inexequíveis, o lote da o mesmo valor de cada item, não pode isso			
18/06/2025 09:47:22	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	4.980,00
18/06/2025 09:47:25	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	4.900,00
18/06/2025 09:47:35	LANCE	C F DOS SANTOS (PARTICIPANTE 666)	4.899,00
18/06/2025 09:47:49	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	4.898,00
18/06/2025 09:47:56	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	4.850,00
18/06/2025 09:48:12	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)	4.800,00
18/06/2025 09:48:22	MENSAGEM	DARIO CESAR DA SILVA 39401563888 (PARTICIPANTE 403)	
estão tumultuando o pregão			
18/06/2025 09:48:28	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	4.799,00
18/06/2025 09:48:33	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	4.798,00
18/06/2025 09:48:41	LANCE	C F DOS SANTOS (PARTICIPANTE 666)	4.797,00
18/06/2025 09:48:43	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	4.790,00
18/06/2025 09:48:52	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	4.796,00
18/06/2025 09:48:53	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)	4.789,00
18/06/2025 09:49:25	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	4.780,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/06/2025 09:49:27	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	4.788,00
18/06/2025 09:49:39	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	4.779,00
18/06/2025 09:49:44	LANCE	C F DOS SANTOS (PARTICIPANTE 666)	4.770,00
18/06/2025 09:49:51	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	4.775,00
18/06/2025 09:49:56	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)	4.750,00
18/06/2025 09:50:03	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	4.700,00
18/06/2025 09:50:05	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	4.740,00
18/06/2025 09:50:11	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	4.650,00
18/06/2025 09:50:13	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	4.750,00
18/06/2025 09:50:18	LANCE	C F DOS SANTOS (PARTICIPANTE 666)	4.640,00
18/06/2025 09:50:22	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)	4.600,00
18/06/2025 09:50:50	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	4.590,00
18/06/2025 09:50:56	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	4.599,00
18/06/2025 09:51:03	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	4.570,00
18/06/2025 09:51:10	LANCE	C F DOS SANTOS (PARTICIPANTE 666)	4.560,00
18/06/2025 09:51:26	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Informo que devem atender as especificações do Termo de Referência Anexo I.			
18/06/2025 09:51:30	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	4.550,00
18/06/2025 09:51:32	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	4.550,00
18/06/2025 09:51:36	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	4.559,00
18/06/2025 09:51:46	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)	4.500,00
18/06/2025 09:51:47	MENSAGEM	CAPACITA BRASIL CURSOS LTDA (PARTICIPANTE 560)	
Está dando 1.520,00 por Conferência, aonde isso é possível			
18/06/2025 09:51:54	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	4.540,00
18/06/2025 09:52:12	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	4.400,00
18/06/2025 09:52:21	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)	4.300,00
18/06/2025 09:52:21	LANCE	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (PARTICIPANTE 512)	4.399,00
18/06/2025 09:52:29	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	4.350,00
18/06/2025 09:52:37	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	4.250,00
18/06/2025 09:52:39	MENSAGEM	CAPACITA BRASIL CURSOS LTDA (PARTICIPANTE 560)	
Será que não perceberam que os lances é global, incluso as 3 conferências.			
18/06/2025 09:53:12	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	4.200,00
18/06/2025 09:53:20	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)	4.100,00
18/06/2025 09:53:32	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	4.099,00
18/06/2025 09:53:42	LANCE	C F DOS SANTOS (PARTICIPANTE 666)	4.095,00
18/06/2025 09:54:20	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)	4.090,00
18/06/2025 09:54:38	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	4.050,00
18/06/2025 09:54:54	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	4.030,00
18/06/2025 09:54:55	MENSAGEM	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 418)	
solicito o cancelamento do meu ultimo lance			
18/06/2025 09:55:37	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	4.025,00
18/06/2025 09:55:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 418 no valor de 6.100,00 foi cancelado.			
18/06/2025 09:55:50	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)	4.020,00
18/06/2025 09:56:49	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	4.015,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/06/2025 09:57:00	LANCE	C F DOS SANTOS (PARTICIPANTE 666)	4.010,00
18/06/2025 09:57:02	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	4.005,00
18/06/2025 09:57:06	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)	4.000,00
18/06/2025 09:57:16	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	4.000,00
18/06/2025 09:57:53	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	4.000,00
18/06/2025 09:58:00	LANCE	C F DOS SANTOS (PARTICIPANTE 666)	4.000,00
18/06/2025 09:59:06	LANCE	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 686)	15.049,97
18/06/2025 09:59:41	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)	3.999,00
18/06/2025 09:59:54	LANCE	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA (PARTICIPANTE 045)	3.998,00
18/06/2025 09:59:56	LANCE	C F DOS SANTOS (PARTICIPANTE 666)	3.997,00
18/06/2025 10:00:13	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)	3.990,00
18/06/2025 10:00:40	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	3.995,00
18/06/2025 10:02:03	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	3.980,00
18/06/2025 10:02:26	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)	3.970,00
18/06/2025 10:03:17	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	3.950,00
18/06/2025 10:04:14	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)	3.940,00
18/06/2025 10:05:42	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	3.930,00
18/06/2025 10:06:36	LANCE	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 645)	3.900,00
18/06/2025 10:08:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 429 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
18/06/2025 10:08:37	DESEMPATE		
18/06/2025 10:08:38	LANCE	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 (PARTICIPANTE 429)	3.890,00
18/06/2025 10:13:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/06/2025 10:13:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999			
18/06/2025 10:13:37	HABILITAÇÃO		
18/06/2025 11:03:29	DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999 desclassificado. Motivo: Tendo em vista o mesmo não apresentar o Item 1.5.1 do presente edital.			
18/06/2025 11:03:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/06/2025 11:03:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS			
18/06/2025 11:06:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é C F DOS SANTOS			
18/06/2025 11:06:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/06/2025 11:07:00	DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS desclassificado. Motivo: Tendo em vista o mesmo não atender as especificações do presente edital, pois o Atestado apresentado não atende ao objeto.			
18/06/2025 11:09:35	DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
C F DOS SANTOS desclassificado. Motivo: Tendo em vista o mesmo não atender as especificações do presente edital, não apresentando os Itens 1.5.1, 1.7.			
18/06/2025 11:09:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/06/2025 11:09:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA			

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/06/2025 11:11:13 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA desclassificado. Motivo: Tendo em vista não apresentar a documentação conforme edital.

18/06/2025 11:11:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

18/06/2025 11:11:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

18/06/2025 11:17:43 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 desclassificado. Motivo: Tendo em vista os Atestados apresentados não atende as especificações do Objeto, bem como deixou de apresentar Item 1.7 referente ao DRE.

18/06/2025 11:17:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

18/06/2025 11:17:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

18/06/2025 11:29:47 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 418: Bom dia, solicito que apresente Proposta atualizada.

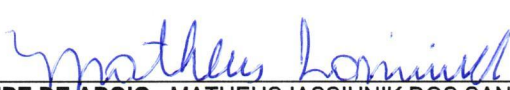
18/06/2025 14:13:28 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/06/2025 14:43:28 EM ADJUDICAÇÃO

18/06/2025 14:46:07 ADJUDICADO



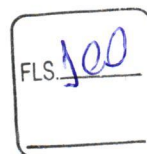
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Administrativo Nº 068/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 05/06/2025 16:02:38

LOTE 1 - LOTE 1

18/06/2025 09:31:55	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	14,940.00
18/06/2025 09:31:55	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	14,997.00
18/06/2025 09:31:55	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	9,500.00
18/06/2025 09:31:55	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	15,049.98
18/06/2025 09:31:55	C F DOS SANTOS	VÁLIDO	15,000.00
18/06/2025 09:31:55	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906	VÁLIDO	15,049.98
18/06/2025 09:31:55	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	15,049.98
18/06/2025 09:31:55	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	VÁLIDO	15,049.98
18/06/2025 09:31:55	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	VÁLIDO	15,049.98
18/06/2025 09:31:55	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	VÁLIDO	15,049.98
18/06/2025 09:31:55	DARIO CESAR DA SILVA 39401563888	VÁLIDO	15,048.00
18/06/2025 09:31:55	IVO BAIKOVICZ HEY	VÁLIDO	15,049.98
18/06/2025 09:31:55	CAPACITA BRASIL CURSOS LTDA	VÁLIDO	15,048.00
18/06/2025 09:32:59	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	14,000.00
18/06/2025 09:33:22	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	9,450.00
18/06/2025 09:34:12	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	VÁLIDO	10,500.00
18/06/2025 09:34:24	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906	VÁLIDO	9,450.00

18/06/2025 09:34:42	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	9,440.00
18/06/2025 09:35:00	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906	VÁLIDO	9,425.00
18/06/2025 09:35:04	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	9,400.00
18/06/2025 09:35:22	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906	VÁLIDO	9,399.00
18/06/2025 09:35:27	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	CANCELADO	9.00
18/06/2025 09:36:09	CAPACITA BRASIL CURSOS LTDA	VÁLIDO	13,000.00
18/06/2025 09:36:49	C F DOS SANTOS	VÁLIDO	9,000.00
18/06/2025 09:37:34	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	9,300.00
18/06/2025 09:37:41	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	VÁLIDO	8,999.00
18/06/2025 09:38:21	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	8,500.00
18/06/2025 09:38:35	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906	VÁLIDO	8,445.00
18/06/2025 09:38:36	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	VÁLIDO	10,400.00
18/06/2025 09:39:14	C F DOS SANTOS	VÁLIDO	8,300.00
18/06/2025 09:39:26	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	8,430.00
18/06/2025 09:39:34	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	8,900.00
18/06/2025 09:39:35	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906	VÁLIDO	8,300.00
18/06/2025 09:39:38	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	8,290.00
18/06/2025 09:39:51	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	8,000.00
18/06/2025 09:39:52	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	8,250.00
18/06/2025 09:39:58	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906	VÁLIDO	8,000.00
18/06/2025 09:40:11	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	7,900.00
18/06/2025 09:40:20	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906	VÁLIDO	7,899.00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/06/2025 09:40:21	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	7,990.00	18/06/2025 09:44:40	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	VÁLIDO	6,574.00
18/06/2025 09:40:33	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	7,880.00	18/06/2025 09:44:45	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	6,570.00
18/06/2025 09:40:38	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	7,800.00	18/06/2025 09:44:53	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	VÁLIDO	6,569.00
18/06/2025 09:40:46	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906	VÁLIDO	7,800.00	18/06/2025 09:45:13	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	6,568.00
18/06/2025 09:40:52	DARIO CESAR DA SILVA 39401563888	VÁLIDO	12,000.00	18/06/2025 09:45:32	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	6,500.00
18/06/2025 09:41:07	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	7,790.00	18/06/2025 09:45:37	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	6,560.00
18/06/2025 09:41:13	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	CANCELADO	7.00	18/06/2025 09:45:41	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	VÁLIDO	6,499.00
18/06/2025 09:41:17	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906	VÁLIDO	7,789.00	18/06/2025 09:45:43	C F DOS SANTOS	VÁLIDO	6,400.00
18/06/2025 09:41:26	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	6,999.00	18/06/2025 09:45:48	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CANCELADO	6,100.00
18/06/2025 09:41:31	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	VÁLIDO	7,788.00	18/06/2025 09:45:50	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	6,499.00
18/06/2025 09:41:45	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	VÁLIDO	6,998.00	18/06/2025 09:45:53	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	6,490.00
18/06/2025 09:42:24	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	6,800.00	18/06/2025 09:45:53	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	6,000.00
18/06/2025 09:42:24	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	6,900.00	18/06/2025 09:46:13	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	5,900.00
18/06/2025 09:42:34	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	6,700.00	18/06/2025 09:46:14	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	5,990.00
18/06/2025 09:43:06	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	6,650.00	18/06/2025 09:46:19	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	6,000.00
18/06/2025 09:43:21	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	6,600.00	18/06/2025 09:46:24	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	5,800.00
18/06/2025 09:43:41	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	VÁLIDO	6,599.00	18/06/2025 09:46:30	C F DOS SANTOS	VÁLIDO	5,850.00
18/06/2025 09:43:47	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	6,590.00	18/06/2025 09:46:37	C F DOS SANTOS	VÁLIDO	5,700.00
18/06/2025 09:44:08	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	6,580.00	18/06/2025 09:46:44	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	5,000.00
18/06/2025 09:44:14	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	VÁLIDO	6,579.00	18/06/2025 09:46:48	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	5,850.00
18/06/2025 09:44:26	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	6,578.00	18/06/2025 09:46:55	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	5,790.00
18/06/2025 09:44:34	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	6,575.00	18/06/2025 09:47:07	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	4,999.00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

18/06/2025 09:47:11	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	4,998.00	18/06/2025 09:50:11	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	4,650.00
18/06/2025 09:47:13	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	4,990.00	18/06/2025 09:50:13	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	4,750.00
18/06/2025 09:47:22	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	4,980.00	18/06/2025 09:50:18	C F DOS SANTOS	VÁLIDO	4,640.00
18/06/2025 09:47:25	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	4,900.00	18/06/2025 09:50:22	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	4,600.00
18/06/2025 09:47:35	C F DOS SANTOS	VÁLIDO	4,899.00	18/06/2025 09:50:50	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	4,590.00
18/06/2025 09:47:49	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	4,898.00	18/06/2025 09:50:56	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	4,599.00
18/06/2025 09:47:56	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	4,850.00	18/06/2025 09:51:03	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	4,570.00
18/06/2025 09:48:12	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	4,800.00	18/06/2025 09:51:10	C F DOS SANTOS	VÁLIDO	4,560.00
18/06/2025 09:48:28	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	4,799.00	18/06/2025 09:51:30	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	4,550.00
18/06/2025 09:48:33	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	4,798.00	18/06/2025 09:51:32	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	4,550.00
18/06/2025 09:48:41	C F DOS SANTOS	VÁLIDO	4,797.00	18/06/2025 09:51:36	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	4,559.00
18/06/2025 09:48:43	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	4,790.00	18/06/2025 09:51:46	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	4,500.00
18/06/2025 09:48:52	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	4,796.00	18/06/2025 09:51:54	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	4,540.00
18/06/2025 09:48:53	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	4,789.00	18/06/2025 09:52:12	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	4,400.00
18/06/2025 09:49:25	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	4,780.00	18/06/2025 09:52:21	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	4,300.00
18/06/2025 09:49:27	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	4,788.00	18/06/2025 09:52:21	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	4,399.00
18/06/2025 09:49:39	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	4,779.00	18/06/2025 09:52:29	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	4,350.00
18/06/2025 09:49:44	C F DOS SANTOS	VÁLIDO	4,770.00	18/06/2025 09:52:37	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	4,250.00
18/06/2025 09:49:51	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	4,775.00	18/06/2025 09:53:12	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	4,200.00
18/06/2025 09:49:56	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	4,750.00	18/06/2025 09:53:20	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	4,100.00
18/06/2025 09:50:03	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	VÁLIDO	4,700.00	18/06/2025 09:53:32	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	4,099.00
18/06/2025 09:50:05	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	4,740.00				



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

18/06/2025 09:53:42	C F DOS SANTOS	VÁLIDO	4,095.00
18/06/2025 09:54:20	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	4,090.00
18/06/2025 09:54:38	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	4,050.00
18/06/2025 09:54:54	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	4,030.00
18/06/2025 09:55:37	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	4,025.00
18/06/2025 09:55:50	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	4,020.00
18/06/2025 09:56:49	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	4,015.00
18/06/2025 09:57:00	C F DOS SANTOS	VÁLIDO	4,010.00
18/06/2025 09:57:02	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	4,005.00
18/06/2025 09:57:06	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	4,000.00
18/06/2025 09:57:16	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	4,000.00
18/06/2025 09:57:53	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	4,000.00
18/06/2025 09:58:00	C F DOS SANTOS	VÁLIDO	4,000.00
18/06/2025 09:59:06	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	15,049.97
18/06/2025 09:59:41	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	3,999.00
18/06/2025 09:59:54	48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	VÁLIDO	3,998.00
18/06/2025 09:59:56	C F DOS SANTOS	VÁLIDO	3,997.00
18/06/2025 10:00:13	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	3,990.00
18/06/2025 10:00:40	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	3,995.00
18/06/2025 10:02:03	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	3,980.00

18/06/2025 10:02:26	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	3,970.00
18/06/2025 10:03:17	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	3,950.00
18/06/2025 10:04:14	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	3,940.00
18/06/2025 10:05:42	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	3,930.00
18/06/2025 10:06:36	51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	VÁLIDO	3,900.00
18/06/2025 10:08:38	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	VÁLIDO	3,890.00

1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA



PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida no dia 07/05/1992, empresária, residente e domiciliada na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina nº 1542, Vila Mineira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.478.100-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 075.190.729-40, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 05403759895, expedida em 14/09/2021, pelo DNT/Estado do Paraná.

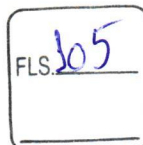
RESOLVE constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina nº 1542, Sala 1, Vila Mineira.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA (7810-8/00); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (1813-0/01); FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA (2330-3/01); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); ENSINO DE ESPORTES (8591-1/00); ENSINO DE DANÇA (8592-9/01); ENSINO DE MÚSICA (8592-9/03); OBRAS DE URBANIZAÇÃO -- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4744-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02); AGENCIA DE PUBLICIDADE (7311-4/00); PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA (7320-3/00); ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA (8011-1/01); ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (8129-0/00); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (8130-3/00); EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (8541-4/00); ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (8592-9/99); TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (8599-6/03); ATIVIDADES DE ENFERMAGEM (8650-0/01); ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO (8650-0/02); ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA (8650-0/04); ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL (8650-0/05); ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA (8650-0/06); ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL (8650-0/07); SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO (8800-6/00); PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (9319-1/01); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (3811-4/00); OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03); CARGA E DESCARGA (5212-5/00); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES -- BUFE (5620-1/02); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (7739-0/99); SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA



CONDOMÍNIOS PREDIAIS (8111-7/00); LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS (8121-4/00); PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (8219-9/99); SERVIÇOS DOMÉSTICOS (9700-5/00); MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (4322-3/02); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (4399-1/01).

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades em 25/09/2023.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

FLS. 306

PARÁGRAFO SEGUNDO- Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

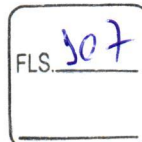
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

4

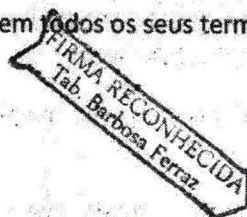
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

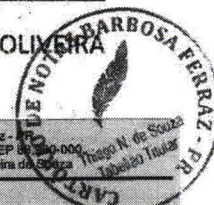
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Barbosa Ferraz, 15 de setembro de 2023.

PENELOPE KAURANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA



Marlige de Souza Rocha
Escritório
BARBOSA FERRAZ

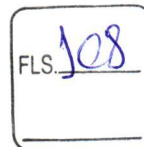
Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, nº 631, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 83.275-000
Fone/Fax: (44) 3275-1698 - Tabelião Titular: Thiago Nogueira da Silva

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s)
PENELOPE KAURANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA

Do que dá fé, 15 de Setembro de 2023.

MARLIGE DE SOUZA ROCHA - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
SFTN1.TGwnb.RZzQy-b6Nam.1433q
Consulte esse selo em <http://selo.funarpem.com.br>

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MARCELO MAZIERO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 048719, registrado em 30/05/2005, inscrito no CPF nº 02855122937, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02855122937	048719	MARCELO MAZIERO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2023 11:18 SOB Nº 41211961594.
PROTOCOLO: 236522116 DE 19/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313704680. CNPJ DA SEDE: 52233128000107.
NIRE: 41211961594. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2023.
ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
104781004 SESP PR

CPF
075.190.729-40

DATA NASCIMENTO
07/05/1992

FILIAÇÃO
BENEDITO ROCHA DE OLIVEIRA
ROSALIA MARIA SILVANA DA SI
LVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
08403752225

VALIDADE
14/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
18/01/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Penelope Kauana da Silva Rocha de Oliveira

LOCAL
BARBOSA FERRAZ, PR

DATA EMISSÃO
14/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31545499451
PR920297195

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2266293160

QR-CODE



FLS. 109

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.233.128/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2023
NOME EMPRESARIAL EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 1542	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 86.960-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXITOSERVICOSTERCEIRIZADOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (44) 9767-1984/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 16:21:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.233.128/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/09/2023

NOME EMPRESARIAL

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

85.91-1-00 - Ensino de esportes

85.92-9-01 - Ensino de dança

85.92-9-03 - Ensino de música

85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

85.99-6-03 - Treinamento em informática

86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional

86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SANTA CATARINA

NÚMERO

1542

COMPLEMENTO

SALA 1

CEP

86.960-000

BAIRRO/DISTRITO

VILA MINEIRA

MUNICÍPIO

BARBOSA FERRAZ

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXITOSERVICOSTERCEIRIZADOS@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(44) 9767-1984/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 16:21:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.233.128/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2023
NOME EMPRESARIAL EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 1542	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 86.960-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXITOSERVICOSTERCEIRIZADOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (44) 9767-1984/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 16:21:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:42 do dia 30/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2025.

Código de controle da certidão: **8D21.0107.2B39.91F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036963164-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.233.128/0001-07**

Nome: **EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Certidão Negativa de Débitos N° 970**

CADASTRO 2 - 2952	CNPJ/CPF 52.233.128/0001-07	
FINALIDADE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
SITUADO À: RUA SANTA CATARINA, N° 1542, VILA MINEIRA - CEP: 86960-000 Complemento:		
NOME FANTASIA: EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 19/09/2023	ENCERRAMENTO DA
RAMO DA ATIVIDADE: SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA		
NOME DO REQUERENTE ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CNPJ/CPF - REQUERENTE 52233128000107	
Observação:		

Certificamos para os devidos fins e efeitos, que verificando nosso rol de cadastros neste departamento, constatamos que não há débitos vencidos, estando portanto, regular perante aos Cofres Públicos neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/08/2025**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 754DA.121B7.13BCBBE07823F04042E892**

Barbosa Ferraz - PR, 4 de junho de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

FLS. 116

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.233.128/0001-07
Razão Social: EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA 1542 / CENTRO / BARBOSA FERRAZ / PR / 86960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2025 a 01/07/2025

Certificação Número: 2025060218366156547534

Informação obtida em 04/06/2025 12:33:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.233.128/0001-07

Certidão nº: 30955267/2025

Expedição: 04/06/2025, às 12:24:01

Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.233.128/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202505091359504613102

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 52.233.128/0001-07

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 9 de maio de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

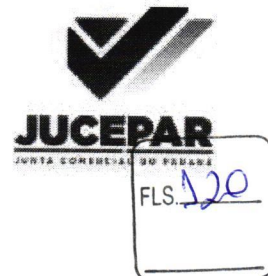
Nome Empresarial: ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA NIRE: 41211961594 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2501976439	
NIRE (Sede) 41211961594	CNPJ 52.233.128/0001-07	Data de Ato Constitutivo 19/09/2023	Início de Atividade 25/09/2023	
Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, Nº 1542, SALA 1; VILA MINEIRA - Barbosa Ferraz/PR - CEP 86960-000				
Objeto Social SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE MÚSICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; AGENCIA DE PUBLICIDADE; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE ALVENARIA; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 075.190.729-40	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	CPF 075.190.729-40	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 19/09/2023	Número 20236522116	Ato/eventos 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2025, às 10:17:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NDABTHVO.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12402607581 em 26/02/2024, protocolo 241277370. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Número de Registro:	41211961594
CNPJ:	52233128000107
Município:	Barbosa Ferraz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/11/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02855122937	MARCELO MAZIERO	PR048719-O-7
52233128000107	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2024 09:04 SOB Nº 20241277370.
PROTOCOLO: 241277370 DE 22/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402607581. NIRE: 41211961594.
ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/02/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12402607581 em 26/02/2024, protocolo 241277370. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Número de Registro: 41211961594
CNPJ: 52233128000107
Município: Barbosa Ferraz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/11/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02855122937	MARCELO MAZIERO	PR048719-O-7
52233128000107	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	

Penelope Kaban da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário

Êxito serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina Nº1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2024 09:04 SOB Nº 20241277370.
PROTOCOLO: 241277370 DE 22/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402607581. NIRE: 41211961594.
ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/02/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 122

Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 13 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 13 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Endereço: SANTA CATARINA, 1542

Complemento: SALA 1

Bairro: VILA MINEIRA

Cidade / UF / CEP: Barbosa Ferraz / PR / 86960-000

Registro junta: 41211961594 em 19/09/2023

Inscrição estadual: 910.27670-01

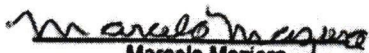
CNPJ: 52.233.128/0001-07

Inscrição municipal: 2952

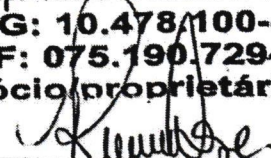
Data do Registro 19/09/2023

Período de escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023

Barbosa Ferraz / PR, 01 de Novembro de 2023


Marcelo Maziero
CPF: 028.551.229-37
CRC/PR - 048719

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário


EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07

Êxito serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira Barbosa Ferraz-PR

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

Página 2 de 14

CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961594
I.E.: 91.027.67001
Diário nº 1 de 01/11/2023 a 31/12/2023

FLS. 123

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
<u>01/11/2023</u> CAPITAL SOCIAL Capital social reg. jucepar, n. 41211961594 em 19.09.2023				
	27	10011 20711		50.000,00
Total dia - Déb:		50.000,00 Cré:		50.000,00
<u>29/11/2023</u> Serviços Prestados Cf. N.º 1 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTO				
	10	10011 30051		22.500,00
Total dia - Déb:		22.500,00 Cré:		22.500,00
<u>30/11/2023</u> Provisão Simples Nacional Referente Mes 11/2023				
	35	30126 20436		1.350,00
Total dia - Déb:		1.350,00 Cré:		1.350,00
Total mês - Déb:		73.850,00 Cré:		73.850,00
<u>20/12/2023</u> Recolhimento Simples Ref. Mes 11/2023				
	43	20436 10011		1.350,00
Total dia - Déb:		1.350,00 Cré:		1.350,00
<u>31/12/2023</u> Lota do Encerramento do Exercício Lota do Encerramento do Exercício Lota do Encerramento do Exercício				
	51	30051		22.500,00
	60		30126	1.350,00
	78		20761	21.150,00
Total dia - Déb:		22.500,00 Cré:		22.500,00
Total mês - Déb:		23.850,00 Cré:		23.850,00
Total ano - Déb:		97.700,00 Cré:		97.700,00

PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 075.190.729-40

Exitos serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário

Marcelo Maziero

Contador

CPF: 028.551.229-37

CRC: 048719 PR

contábil SCI VISUAL Sucessor

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

Página 3 de 14

FLS. 224

CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961594
I.E.: 91.027.67001

Balanco Patrimonial em 31/12/2023 e 31/12/2022

Código Classificação	Nome	2023	2022
10000 1	ATIVO	71.150,00	0,00
11000 1.1	ATIVO CIRCULANTE	71.150,00	0,00
11100 1.1.1	DISPONIBILIDADES	71.150,00	0,00
11101 1.1.1.01	CAIXA	71.150,00	0,00
10011 1.1.1.01.0001	Caixa	71.150,00	0,00
20000 2	PASSIVO	71.150,00	0,00
27000 2.7	PATRIMONIO LIQUIDO	71.150,00	0,00
27100 2.7.1	CAPITAL REALIZADO	50.000,00	0,00
27101 2.7.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00	0,00
20711 2.7.1.01.0001	Capital Social Integralizado	50.000,00	0,00
27600 2.7.6	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	21.150,00	0,00
27601 2.7.6.01	LUCROS E PREJUIZOS ACMLX ANTERIORES	21.150,00	0,00
20761 2.7.6.01.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	21.150,00	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 01/11/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 71.150,00, Setenta e Um Mil Cento e Cinquenta Reais, transcritos nas páginas 3 a 3 do livro diário nr. 1.

PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 075.190.729-40

Marcelo Maziero

Contador

CPF: 028.551.229-37

CRC: 048719 PR

Exitto serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira Barbosa Ferraz-PR

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

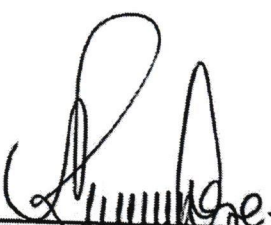
Página 4 de 14

CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961594
I.E.: 91.027.67001

Demonstração do Resultado em 31/12/2023 e 31/12/2022

FLS. 225

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	10	RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
43	10.003	Receita C/ Prestação de Serviços	22.500,00	0,00
			22.500,00	0,00
51	11	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
60	11.001	Impostos Incidentes S/ Vendas e Serviços	(1.350,00)	0,00
86	12	(=)RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	21.150,00	0,00
132	14	(=)LUCRO OPERACIONAL BRUTO	21.150,00	0,00
183	16	(=)RESULTADOS ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	21.150,00	0,00
221	18	(=)RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ LUCROS	21.150,00	0,00
264	20	(=)RESULTADO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	21.150,00	0,00
302	22	(=)RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	21.150,00	0,00


PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 075.190.729-40

Exitos serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR


Marcelo Maziero
Contador
CPF: 028.551.229-37
CRC: 048719 PR

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

Página 5 de 14

CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961594

I.E.: 91.027.67001

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
em 31/12/2023 e 31/12/2022

FLS. 126

Nome	2023	2022
19 SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	0,00	0,00
27 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
43 Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00	0,00
51 PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
170 Aumento de Capital Social com Lucro	0,00	0,00
60 REVERSÕES DE RESERVAS	0,00	0,00
78 Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
86 Reserva de Contingências	0,00	0,00
248 Reserva Legal	0,00	0,00
256 Reserva Estatutária	0,00	0,00
264 Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
94 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	21.150,00	0,00
213 COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
221 COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
230 Compensação de Prejuízos	0,00	0,00
108 PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	0,00
116 TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
124 Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
132 Reserva de Contingências	0,00	0,00
140 Reserva Legal	0,00	0,00
159 Reserva Estatutária	0,00	0,00
163 Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
175 DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
205 Distribuição de Lucros	0,00	0,00
167 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
191 Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
183 SALDO NO FINAL DO PERÍODO	21.150,00	0,00

Éxito serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário

contábil SCI VISUAL Sucessor

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

Página 6 de 14

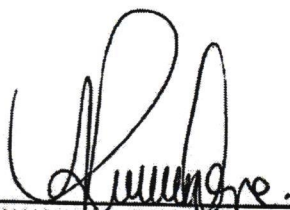
CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961594
I.E.: 91.027.67001
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
em 31/12/2023 e 31/12/2022

FLS. 127

Nome

2023

2022

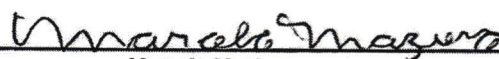


PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 075.190.729-40

Éxito serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira Barbosa Ferraz-PR



Marcelo Maziero

Contador

CPF: 028.551.229-37

CRC: 048719 PR

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira

RG: 10.478.100-4

CPF: 075.190.729-40

Sócio/proprietário

contábil SCI VISUAL Sucessor

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

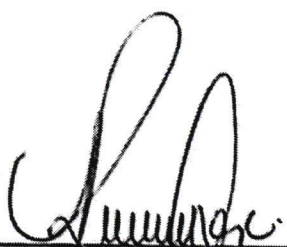
Página 7 de 14

CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961594
I.E.: 91.027.67001

Demonstração dos Fluxos de Caixa em
31/12/2023 e 31/12/2022

FLS. 128

Nome	2023	2022
19 FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
27 Resultado Líquido do Exercício	21.150,00	0,00
159 Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	21.150,00	0,00
213 FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
221 Integralização ou Aumento de Capital Social	50.000,00	0,00
264 Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	50.000,00	0,00
272 Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	71.150,00	0,00
299 Disponibilidades no Final do Período	71.150,00	0,00
302 Variação das Disponibilidades	71.150,00	0,00


PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 075.190.729-40

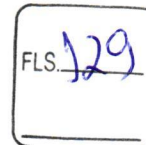

Marcelo Maziero
Contador
CPF: 028.551.229-37
CRC: 048719 PR

EXITO serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário

CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961594
I.E.: 91.027.67001

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2023



NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS

1 - BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1 - Todas as demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação brasileira, tomando-se como base a Lei nº 11.628/2007, as Resoluções CFC 1.255/2009 e 1.282/2010 e a NBC TG 1002, contabilidade para micro entidades.

NOTA 2 - Segundo resolução nº 1.255/2009, todas as empresas classificadas como pequenas e médias, estão obrigadas a fazer contabilidade no padrão IFRS.

NOTA 3 - Como observado no Balanço Patrimonial, Ativo e Passivo, vencíveis até 31/12/2023, foram classificados como circulantes e os vencíveis após essa data, como não circulantes.

NOTA 4 - Todos os valores estão expressos em reais.

NOTA 5 - A movimentação financeira da empresa foi contabilizada por regime de competência.

2 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

NOTA 6 - Demonstração do resultado do Exercício e Demonstração de Lucros ou Prejuízos, estão em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade.

NOTA 7 - As receitas são contabilizadas através das notas fiscais de saídas, emitidas pela empresa no período.

NOTA 8 - As despesas da empresa, são apuradas através de notas fiscais, folha de pagamento de funcionários, retirada de pró-labore dos sócios, guias de recolhimento dos tributos e encargos sociais, em conformidade com as exigências legais.

3 - REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NOTA 9 - A empresa é optante pelo regime de tributação do simples nacional, estando em conformidade com a LC 123 de 14/12/2006.

Exitos serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR

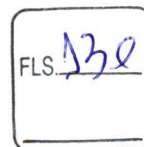

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

Página 9 de 14

CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961694
I.E.: 91.027.67001

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2023



PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 075.190.729-40

Marcelo Maziero
Contador
CPF: 028.551.229-37
CRC: 048719 PR

Exitos serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira Barbosa Ferraz-PR

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

Página 10 de 14

CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961594
I.E.: 91.027.67001

Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2023

FLS. 131

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Barbosa Ferraz, 31 de dezembro de 2023.

À
MARCELO MAZIERO
CRC/PR n.º 048719-O-7
Endereço: Avenida Presidente Kennedy 1012, centro
Barbosa Ferraz - Pr, CEP: 86960-000.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 52.233.128/0001-07 que as informações relativas ao período base 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

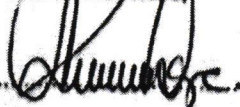
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado SCI Sistemas, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

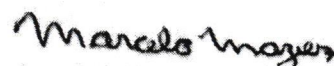
Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....



Exitos serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR

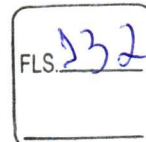
contábil SCI VISUAL Sucessor

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86900-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

Página 11 de 14
Página: 11

CNPJ : 62.233.128/0001-07 NIRE : 41211981594
I.E.: 01.027.07001

Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2023




PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 075.190.729-40


Marcelo Maziero
Contador
CPF: 028.551.229-37
CRC: 048719 PR

Exitos serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 62.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

Página 12 de 14

CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961594

I.E.: 91.027.67001

Plano de Contas 1 - Modelo Padrão



Código Classificação Nome

10000	1	ATIVO
11000	1.1	ATIVO CIRCULANTE
11100	1.1.1	DISPONIBILIDADES
11101	1.1.1.01	CAIXA
10011	1.1.1.01.0001	Caixa
20000	2	PASSIVO
21000	2.1	PASSIVO CIRCULANTE
21400	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS
21403	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS
20436	2.1.4.03.0006	Simplex a Recolher
27000	2.7	PATRIMONIO LIQUIDO
27100	2.7.1	CAPITAL REALIZADO
27101	2.7.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
20711	2.7.1.01.0001	Capital Social Integralizado
27600	2.7.6	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS
27601	2.7.6.01	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS ANTERIORES
20761	2.7.6.01.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados
30000	3	RESULTADO DO EXERCICIO
30001	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS
31100	3.1.1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA
31105	3.1.1.05	VENDA DE SERVICOS
30051	3.1.1.05.0001	Prestacao de Servicos
31200	3.1.2	DEDUCAO DA RECEITA BRUTA
31202	3.1.2.02	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS
30125	3.1.2.02.0006	Simplex Nacional s/ Vendas

PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 075.190.729-40

Marcelo Maziero

Contador

CPF: 028.551.229-37

CRC: 048719 PR

Exitos servicos terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira. Barbosa Ferraz-PR

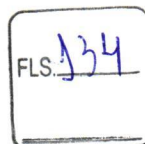
Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Página 13 de 14

Diário nº 1

Termo de encerramento



Contém este livro Diário 13 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 13 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Endereço: SANTA CATARINA, 1542

Complemento: SALA 1

Bairro: VILA MINEIRA

Cidade / UF / CEP: Barbosa Ferraz / PR / 86960-000

Registro junta: 41211961594 em 19/09/2023

Inscrição estadual: 91.027.67001

CNPJ: 52.233.128/0001-07

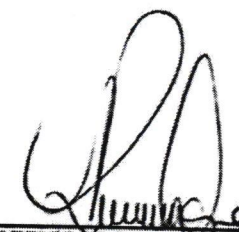
Inscrição municipal: 2952

Data da constituição: 19/09/2023

Período de escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023

Barbosa Ferraz / PR, 31 de Dezembro de 2023


Marcelo Maziero
CPF: 028.551.229-37
CRC/PR - 048719


EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07

Exitos serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ÉXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02855122937	MARCELO MAZIERO
52233128000107	ÉXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Éxito serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N° 1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário

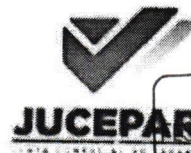


CERTIFICADO E AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2024 09:04 SOB Nº 20241277370,
PROTOCOLO: 241277370 DE 22/02/2024, MIRE: 41211941594,
ÉXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

ALEXANDRE SCHENBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURTIDA, 26/03/2024
empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12402607581 em 26/02/2024, protocolo 241277370. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Número de Registro: 41211961594
CNPJ: 52233128000107
Município: Barbosa Ferraz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/11/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02855122937	MARCELO MAZIERO	PR048719-O-7
52233128000107	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	

Penelope Kadana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário

Êxito serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2024 09:04 SOB Nº 20241277370.
PROTOCOLO: 241277370 DE 22/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402607581. NIRE: 41211961594.
ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/02/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Página 1 de 14

Diário nº 1

Termo de abertura



Contém este livro Diário 13 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 13 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Endereço: SANTA CATARINA, 1542

Complemento: SALA 1

Bairro: VILA MINEIRA

Cidade / UF / CEP: Barbosa Ferraz / PR / 86960-000

Registro junta: 41211961594 em 19/09/2023

Inscrição estadual: 910.27670-01

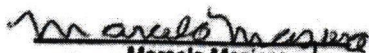
CNPJ: 52.233.128/0001-07

Inscrição municipal: 2952

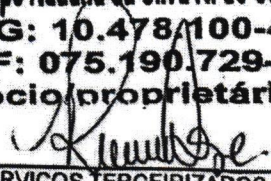
Data do Registro 19/09/2023

Período de escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023

Barbosa Ferraz / PR, 01 de Novembro de 2023


Marcelo Maziero
CPF: 028.551.229-37
CRC/PR - 048719

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário


EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07

Exitos serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira Barbosa Ferraz-PR

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

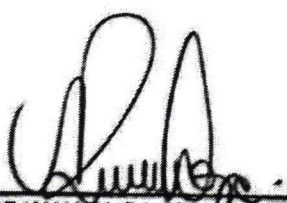
Página 2 de 14

CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961594
I.E.: 91.027.67001
Diário nº 1 de 01/11/2023 a 31/12/2023

FLS. 138

Histórico

	Chave	Débito	Crédito	Valor
<u>01/11/2023</u> CAPITAL SOCIAL Capital social reg. jucepar, n. 41211961594 em 19.09.2023				
Total dia - Déb:	27	10011 50.000,00	20711 Cré: 50.000,00	50.000,00
<u>29/11/2023</u> Serviços Prestados Cf. NE. Nº 1 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTO				
Total dia - Déb:	10	10011 22.500,00	30051 Cré: 22.500,00	22.500,00
<u>30/11/2023</u> Provisão Simples Nacional Referente Mes 11/2023				
Total dia - Déb:	35	30126 1.350,00	20436 Cré: 1.350,00	1.350,00
Total mês - Déb:		73.850,00	Cré: 73.850,00	73.850,00
<u>20/12/2023</u> Recolhimento Simples Ref. Mes 11/2023				
Total dia - Déb:	43	20436 1.350,00	10011 Cré: 1.350,00	1.350,00
<u>31/12/2023</u> Lota do Encerramento do Exercício Lota do Encerramento do Exercício Lota do Encerramento do Exercício				
Total dia - Déb:	51 60 78	30051 22.500,00 30126 1.350,00 20761 21.150,00	Cré: 22.500,00	22.500,00
Total mês - Déb:		23.850,00	Cré: 23.850,00	23.850,00
Total ano - Déb:		97.700,00	Cré: 97.700,00	97.700,00


PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 075.190.729-40

Exito serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina Nº1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR


Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário


Marcelo Maziero

Contador

CPF: 028.551.229-37

CRC: 048719 PR

contábil SCI VISUAL Sucessor

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

Página 3 de 14

FLS. 139

CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961594
I.E.: 91.027.67001

Balanco Patrimonial em 31/12/2023 e 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2023	2022
10000	1	ATIVO		
11000	1.1	ATIVO CIRCULANTE	71.150,00	0,00
11100	1.1.1	DISPONIBILIDADES	71.150,00	0,00
11101	1.1.1.01	CAIXA	71.150,00	0,00
10011	1.1.1.01.0001	Caixa	71.150,00	0,00
20000	2	PASSIVO		
27000	2.7	PATRIMONIO LIQUIDO	71.150,00	0,00
27100	2.7.1	CAPITAL REALIZADO	71.150,00	0,00
27101	2.7.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00	0,00
20711	2.7.1.01.0001	Capital Social Integralizado	50.000,00	0,00
27600	2.7.6	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	50.000,00	0,00
27601	2.7.6.01	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS ANTERIORES	21.150,00	0,00
20761	2.7.6.01.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	21.150,00	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 01/11/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 71.150,00, Setenta e Um Mil Cento e Cinquenta Reais, transcritos nas páginas 3 a 3 do livro diário nr. 1.

PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 075.190.729-40

Exitos servicos terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira Barbosa Ferraz-PR

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário

Marcelo Maziero

Contador

CPF: 028.551.229-37

CRC: 048719 PR

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

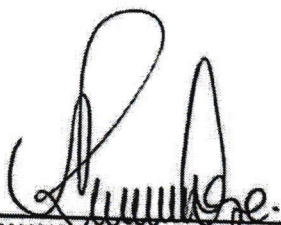
Página 4 de 14

FLS. 140

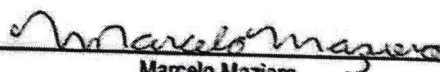
CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961594
I.E.: 91.027.67001

Demonstração do Resultado em 31/12/2023 e 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	10	RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
43	10.003	Receita C/ Prestação de Serviços	22.500,00	0,00
			22.500,00	0,00
51	11	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
60	11.001	Impostos Incidentes S/ Vendas e Serviços	(1.350,00)	0,00
86	12	(=)RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	21.150,00	0,00
132	14	(=)LUCRO OPERACIONAL BRUTO	21.150,00	0,00
183	16	(=)RESULTADOS ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	21.150,00	0,00
221	18	(=)RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ LUCROS	21.150,00	0,00
264	20	(=)RESULTADO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	21.150,00	0,00
302	22	(=)RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	21.150,00	0,00



PENELOPE KAUAANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 075.190.729-40



Marcelo Maziero
Contador
CPF: 028.551.229-37
CRC: 048719 PR

Exitos serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

Página 5 de 14

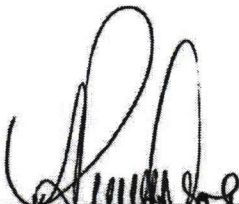
FLS. 343

CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961594
I.E.: 91.027.67001

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
em 31/12/2023 e 31/12/2022

Nome	2023	2022
19 SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	0,00	0,00
27 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
43 Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00	0,00
51 PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
170 Aumento de Capital Social com Lucro	0,00	0,00
60 REVERSÕES DE RESERVAS		
78 Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
86 Reserva de Contingências	0,00	0,00
248 Reserva Legal	0,00	0,00
256 Reserva Estatutária	0,00	0,00
264 Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
94 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	21.150,00	0,00
213 COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
221 COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
230 Compensação de Prejuízos	0,00	0,00
108 PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	0,00
116 TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
124 Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
132 Reserva de Contingências	0,00	0,00
140 Reserva Legal	0,00	0,00
159 Reserva Estatutária	0,00	0,00
163 Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
175 DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
205 Distribuição de Lucros	0,00	0,00
167 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
191 Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
183 SALDO NO FINAL DO PERÍODO	21.150,00	0,00

Exitos serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR


Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário

contábil SCI VISUAL Sucessor

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

Página 6 de 14

CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961594
I.E.: 91.027.67001
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
em 31/12/2023 e 31/12/2022



Nome

2023

2022

PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 075.190.729-40

Marcelo Maziero
Contador
CPF: 028.551.229-37
CRC: 048719 PR

Exitos serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira Barbosa Ferraz-PR

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário

contábil SCI VISUAL Sucessor

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

Página 7 de 14

CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961594

I.E.: 91.027.67001

Demonstração dos Fluxos de Caixa em
31/12/2023 e 31/12/2022

FLS. 343

Nome	2023	2022
19 FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
27 Resultado Líquido do Exercício	21.150,00	0,00
159 Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	21.150,00	0,00
213 FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
221 Integralização ou Aumento de Capital Social	50.000,00	0,00
264 Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	50.000,00	0,00
272 Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	71.150,00	0,00
289 Disponibilidades no Final do Período	71.150,00	0,00
302 Variação das Disponibilidades	71.150,00	0,00

PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 075.190.729-40

Exitos serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário

Marcelo Maziero

Contador

CPF: 028.551.229-37

CRC: 048719 PR

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

Página 8 de 14

CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961594
I.E.: 91.027.67001

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2023



NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS

1 - BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1 - Todas as demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação brasileira, tomando-se como base a Lei nº 11.628/2007, as Resoluções CFC 1.255/2009 e 1.282/2010 e a NBC TG 1002, contabilidade para micro entidades.

NOTA 2 - Segundo resolução nº 1.255/2009, todas as empresas classificadas como pequenas e médias, estão obrigadas a fazer contabilidade no padrão IFRS.

NOTA 3 - Como observado no Balanço Patrimonial, Ativo e Passivo, vencíveis até 31/12/2023, foram classificados como circulantes e os vencíveis após essa data, como não circulantes.

NOTA 4 - Todos os valores estão expressos em reais.

NOTA 5 - A movimentação financeira da empresa foi contabilizada por regime de competência.

2 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

NOTA 6 - Demonstração do resultado do Exercício e Demonstração de Lucros ou Prejuízos, estão em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade.

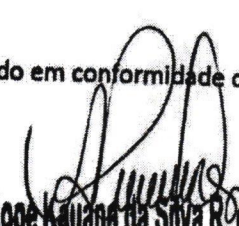
NOTA 7 - As receitas são contabilizadas através das notas fiscais de saídas, emitidas pela empresa no período.

NOTA 8 - As despesas da empresa, são apuradas através de notas fiscais, folha de pagamento de funcionários, retirada de pró-labore dos sócios, guias de recolhimento dos tributos e encargos sociais, em conformidade com as exigências legais.

3 - REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NOTA 9 - A empresa é optante pelo regime de tributação do simples nacional, estando em conformidade com a LC 123 de 14/12/2006.

Êxito serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR


Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário

contábil SCI VISUAL Sucessor

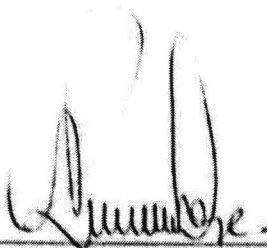
EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

Página 9 de 14

CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211981594
I.E.: 91.027.87001

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2023

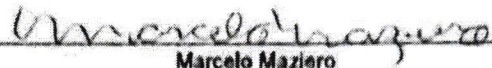
FLS. 345



PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 075.190.729-40



Marcelo Maziero

Contador

CPF: 028.551.229-37

CRC: 048719 PR

Exitos serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário

CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961594
I.E.: 91.027.67001

Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2023



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Barbosa Ferraz, 31 de dezembro de 2023.

À
MARCELO MAZIERO
CRC/PR n.º 048719-O-7
Endereço: Avenida Presidente Kennedy 1012, centro
Barbosa Ferraz - Pr, CEP: 86960-000.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 52.233.128/0001-07 que as informações relativas ao período base 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado SCI Sistemas, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Marcelo Maziero

Exitos serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR

contábil SCI VISUAL Sucessor

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua SANTA CATARINA, 1642 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
FERRAZ/PR

CNPJ : 62.233.128/0001-07 NIRE : 41211981594
I.E.: 91.027.07001

Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2023



PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 075.100.729-40

Marcelo Maziero

Contador

CPF: 028.551.229-37

CRC: 048719 PR

Exitos serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 62.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N°1642 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
 Rua SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - 86960-000 - BARBOSA
 FERRAZ/PR

CNPJ : 52.233.128/0001-07 NIRE : 41211961594
 I.E.: 91.027.67001
 Plano de Contas 1 - Modelo Padrão



Código Classificação Nome

10000	1	ATIVO
11000	1.1	ATIVO CIRCULANTE
11100	1.1.1	DISPONIBILIDADES
11101	1.1.1.01	CAIXA
10011	1.1.1.01.0001	Caixa
20000	2	PASSIVO
21000	2.1	PASSIVO CIRCULANTE
21400	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS
21403	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS
20436	2.1.4.03.0006	Simplex a Recolher
27000	2.7	PATRIMONIO LIQUIDO
27100	2.7.1	CAPITAL REALIZADO
27101	2.7.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
20711	2.7.1.01.0001	Capital Social Integralizado
27600	2.7.6	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS
27601	2.7.6.01	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS ANTERIORES
20761	2.7.6.01.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados
30000	3	RESULTADO DO EXERCICIO
30001	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS
31100	3.1.1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA
31105	3.1.1.05	VENDA DE SERVICOS
30051	3.1.1.05.0001	Prestacao de Servicos
31200	3.1.2	DEDUCAO DA RECEITA BRUTA
31202	3.1.2.02	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS
30125	3.1.2.02.0006	Simplex Nacional s/ Vendas

PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 075.190.729-40

Marcelo Maziero
 Contador
 CPF: 028.551.229-37
 CRC: 048719 PR

Exitos serviços terceirizados LTDA
 CNPJ: 52.233.128/0001-07
 RUA Santa Catarina N°1542 Sala 1,
 Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR

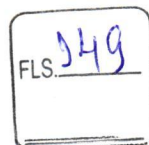
Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
 RG: 10.478.100-4
 CPF: 075.190.729-40
 Sócio/proprietário

EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Página 13 de 14

Diário nº 1

Termo de encerramento



Contém este livro Diário 13 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 13 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Endereço: SANTA CATARINA, 1542

Complemento: SALA 1

Bairro: VILA MINEIRA

Cidade / UF / CEP: Barbosa Ferraz / PR / 86960-000

Registro junta: 41211961594 em 19/09/2023

Inscrição estadual: 91.027.67001

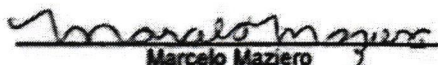
CNPJ: 52.233.128/0001-07

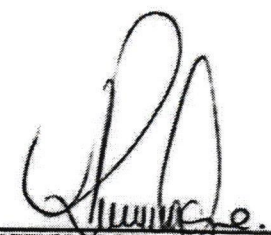
Inscrição municipal: 2952

Data da constituição: 19/09/2023

Período de escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023

Barbosa Ferraz / PR, 31 de Dezembro de 2023


Marcelo Maziero
CPF: 028.551.229-37
CRC/PR - 048719


EXITO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07

Exitos serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina Nº1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02855122937	MARCELO MAZIERO
52233128000107	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Êxito serviços terceirizados LTDA
CNPJ: 52.233.128/0001-07
RUA Santa Catarina N° 1542 Sala 1,
Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR

Penelope Kauana da Silva R. de Oliveira
RG: 10.478.100-4
CPF: 075.190.729-40
Sócio/proprietário



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2024 09:04 SOB N° 20241277370,
PROTOCOLO: 241277370 DE 22/02/2024, NIRE: 41211941594,
ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

ALEXANDRE SCHNEIDER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/02/2024
empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

FLS. 151

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ:52.233.128/0001-07, COM SEDE À RUA SANTA CATARINA, 1542 BARBOSA FERRAZ-PR, CEP:86960-000, PRESTOU SERVIÇO AO MUNICÍPIO DE CAMBIRA-PR, FORNECENDO SERVIÇOS DE PALESTRAS E CAPACITAÇÕES INICIAIS E CONTINUADA TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, DECLARO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS DE FORMA SATISFATÓRIA, NÃO TENDO NADA QUE DESABONE A EMPRESA TÉCNICAMENTE

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

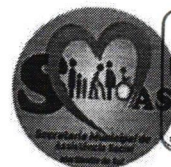
ANTONIO MARCELINO GARCIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RG: 7977961-0 CPF: 055.667309-30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Depto. de Compras e Licitações

Antonio Marcelino Garcia
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Cambira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 75.771.303/0001-07



FLS. 552

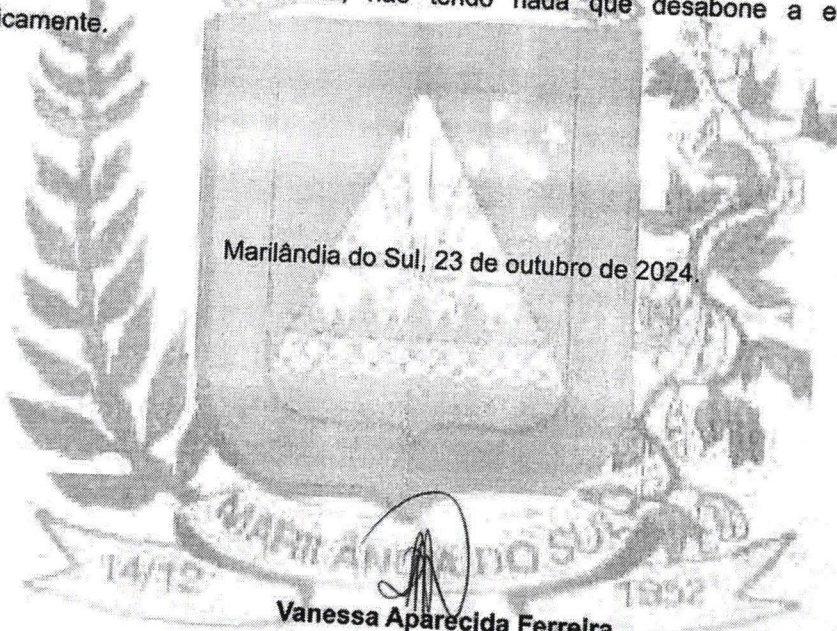
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARILÂNDIA DO SUL**

CNPJ: 18265898/0001-95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a empresa Êxito Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ: 52.233.1280001-07, com sede à Rua Santa Catarina, 1542, sala 01, Barbosa Ferraz-PR, cep: 86960-000, prestou serviço ao município de Marilândia do Sul, fornecendo capacitações e palestras, sendo executado pela doutora Vanessa Rambola, os serviços tiveram o total de 48 horas e foram firmadas através com contrato 10/2024 e dispensa de licitação 02/2024; declaro ainda que os mesmos foram prestados de forma satisfatória, não tendo nada que desabone a empresa tecnicamente.

Marilândia do Sul, 23 de outubro de 2024.



Vanessa Aparecida Ferreira

Secretária de Assistência Social

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO LGPD.

A empresa ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.233.128/0001-07, com sede na RUA SANTA CATARINA, Nº 1542, BARBOSA-FERRAZ- PR, CEP: 86960-000, Telefone: (44) 99767-1984 e E-mail: exitoservicosterceirizados@outlook.com, por intermédio do seu representante legal a Sra. PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA, portadora do Documento de Identidade nº 10.478.100-4, órgão emissor SESP-PR e do CPF nº 075.190.729-40, residente na RUA SANTA CATARINA, Nº 1542, BARBOSA-FERRAZ- PR, CEP: 86960-000, Telefone: (44) 99767-1984 e E-mail: exitoservicosterceirizados@outlook.com, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

BARBOSA FERRAZ-PR, 17 DE JUNHO DE 2025.

EXITO SERVICOS Assinado de forma digital
TERCEIRIZADOS por EXITO SERVICOS
LTDA:52233128 **TERCEIRIZADOS**
000107 **LTDA:52233128000107**
Dados: 2025.06.17
12:56:58 -03'00'

PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA
CPF: 075.190.729-40
RG: 10.478.100-4
ADMINISTRADORA

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 1542, BARBOSA FERRAZ-PR, CEP: 86960-000
FONE: 44-99767-1984 E (44) 99759-0064
E-mail: escritorioexito10@outlook.com E exitoservicosterceirizados@outlook.com



DECLARAÇÃO UNIFICADA PE 020/2025

RAZÃO SOCIAL: ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		
CNPJ: 52.233.128/0001-07		
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, N°1542, VILA MINEIRA.		
CIDADE: BARBOSA-FERRAZ	CEP: 86960-000	ESTADO: PARANÁ
ADMINISTRADORA: PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA		
CPF: 075.190.729-40	RG: 10.478.100-4	
TELEFONE: (44) 9767-1984 E (44) 99759-0064	E-MAIL: escritorioexito10@outlook.com e exitoservicosterceirizados@outlook.com	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 1493-1	CONTA CORRENTE: 22989-0

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo município de SANTA MARIA DO OESTE - PR, que:

- A) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- B) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
- C) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e demais legislação pertinente, que **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- D) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contratosocial, estatuto social), impedidas de contratar com o município de SANTA MARIA DO OESTE - PR, nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- E) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM (X) NÃO ()**
- F) Declaro que não possui em seu quadro societário membro que ocupa função ou emprego em órgão da administração pública direta ou nas entidades da administração pública e que não tem parentesco até 3º
- ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, N° 1542, BARBOSA FERRAZ-PR, CEP: 86960-000
FONE: 44-99767-1984 E (44) 99759-0064
E-mail: escritorioexito10@outlook.com E exitoservicosterceirizados@outlook.com



grau, não é cônjuge ou companheiro de servidor público em exercício da Administração Pública Municipal.

G) Informações para fins de Assinatura da Ata de Registros de Preços:

DA EMPRESA PROPONENTE: EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 52.233.128/0001-07, RUA SANTA CATARINA, 1542, BARBOSA FERRAZ- PR, CEP: 86960-000.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 1493-1 E
CONTA BANCÁRIA: C.C.: 22989-0, E-MAIL: escritorioexit10@outlook.com

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME: PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: ADMINISTRADORA
DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1992
ESTADO CIVIL: CASADA
CPF: 075.190.729-40 E RG: 10.478.100-4
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA

CASA Nº 1542
BARBOSA FERRAZ, CEP: 86960-000,
ESTADO: PARANÁ
TELEFONE CELULAR: 44 99767-1984
E-MAIL: escritorioexit10@outlook.com

H) Que temos plena capacidade para o fornecimento dos serviços licitados, conforme termo de referência, e assumimos todas as responsabilidades.

BARBOSA FERRAZ, 17 DE JUNHO DE 2025.

EXITO
SERVICOS
TERCEIRIZAD
OS
LTDA:522331
28000107

Assinado de
forma digital por
EXITO SERVICOS
TERCEIRIZADOS
LTDA:5223312800
0107
Dados: 2025.06.17
13:00:18 -03'00'

PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA

CPF: 075.190.729-40

RG: 10.478.100-4

ADMINISTRADORA

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 1542, BARBOSA FERRAZ-PR, CEP: 86960-000

FONE: 44-99767-1984 E (44) 99759-0064

E-mail: escritorioexit10@outlook.com E exitoservicosterceirizados@outlook.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.233.128/0001-07, com sede na RUA SANTA CATARINA, Nº 1542, BARBOSA-FERRAZ- PR, CEP: 86960-000, Telefone: (44) 99767-1984 e E-mail: **exitoservicosterceirizados@outlook.com**, por intermédio do seu representante legal a Sra. PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA, portadora do Documento de Identidade nº 10.478.100-4, órgão emissor SESP-PR e do CPF nº 075.190.729-40, residente na RUA SANTA CATARINA, Nº 1542, BARBOSA-FERRAZ- PR, CEP: 86960-000, Telefone: (44) 99767-1984 e E-mail: **exitoservicosterceirizados@outlook.com**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos.



3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 17 DE JUNHO DE 2025.

EXITO
SERVICOS
TERCEIRIZA
DOS
LTDA:52233
128000107

Assinado de
forma digital por
EXITO SERVICOS
TERCEIRIZADOS
LTDA:522331280
00107
Dados:
2025.06.17
12:52:20 -03'00'

PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA
CPF: 075.190.729-40
RG: 10.478.100-4
ADMINISTRADORA

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.233.128/0001-07, com sede na RUA SANTA CATARINA, Nº 1542, BARBOSA-FERRAZ- PR, CEP: 86960-000, Telefone: (44) 99767-1984 e E-mail: **exitoservicosterceirizados@outlook.com**, por intermédio do seu representante legal a Sra. PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA, portadora do Documento de Identidade nº 10.478.100-4, órgão emissor SESP-PR e do CPF nº 075.190.729-40, residente na RUA SANTA CATARINA, Nº 1542, BARBOSA-FERRAZ- PR, CEP: 86960-000, Telefone: (44) 99767-1984 e E-mail: **exitoservicosterceirizados@outlook.com**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

☐ COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº

11488/2007. DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

BARBOSA FERRAZ-PR, 17 DE JUNHO DE 2025.

EXITO SERVICOS Assinado de forma digital
TERCEIRIZADOS por EXITO SERVICOS
TERCEIRIZADOS
LTDA:52233128 LTDA:52233128000107
000107 Dados: 2025.06.17
12:53:46 -03'00'

PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA
CPF: 075.190.729-40
RG: 10.478.100-4
ADMINISTRADORA

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 1542, BARBOSA FERRAZ-PR, CEP: 86960-000

FONE: 44-99767-1984 E (44) 99759-0064

E-mail: **escritorioexito10@outlook.com** E **exitoservicosterceirizados@outlook.com**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.233.128/0001-07, com sede na RUA SANTA CATARINA, Nº 1542, BARBOSA-FERRAZ- PR, CEP: 86960-000, Telefone: (44) 99767-1984 e E-mail: **exitoservicosterceirizados@outlook.com**, por intermédio do seu representante legal a Sra. PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA, portadora do Documento de Identidade nº 10.478.100-4, órgão emissor SESP-PR e do CPF nº075.190.729-40, residente na RUA SANTA CATARINA, Nº 1542, BARBOSA-FERRAZ- PR, CEP:86960-000, Telefone: (44) 99767-1984 e E-mail: **exitoservicosterceirizados@outlook.com**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos.



3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

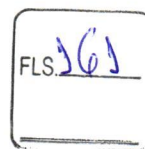
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 17 DE JUNHO DE 2025.

EXITO
SERVICOS
TERCEIRIZA
DOS
LTDA:52233
128000107

Assinado de
forma digital por
EXITO SERVICOS
TERCEIRIZADOS
LTDA:522331280
00107
Dados:
2025.06.17
12:52:20 -03'00'

PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA
CPF: 075.190.729-40
RG: 10.478.100-4
ADMINISTRADORA



PROPOSTA AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

DADOS DO FORNECEDOR E REPRESENTANTE:

RAZÃO SOCIAL: ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		
CNPJ: 52.233.128/0001-07		
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, N°1542, VILA MINEIRA.		
CIDADE: BARBOSA-FERRAZ	CEP: 86960-000	ESTADO: PARANÁ
ADMINISTRADORA: PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA		
CPF: 075.190.729-40	RG: 10.478.100-4	
TELEFONE: (44) 9767-1984 E (44) 99759-0064	E-MAIL: escritorioexito10@outlook.com e exitoservicosterceirizados@outlook.com	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 1493-1	CONTA CORRENTE: 22989-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PLANILHA ABAIXO:

Lote: 1 – CONFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17424	CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL TEMA: 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA. TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO; ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSEÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL.	1,00	UN	R\$ 2.166,33	R\$ 2.166,33
		OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS				

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, N° 1542, BARBOSA FERRAZ-PR, CEP: 86960-000

FONE: 44-99767-1984 E (44) 99759-0064

E-mail: escritorioexito10@outlook.com E exitoservicosterceirizados@outlook.com

2	17425	CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO; ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSEÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	1,00	UN	R\$ 2.166,33	R\$ 2.166,33
3	17422	CONFERENCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COM O TEMA: 'ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA, URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO." TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS	1,00	UN	R\$ 2.166,33	R\$ 2.166,33
		TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSEÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS				



TOTAL	R\$ 6.499,00
-------	--------------

VALOR TOTAL: R\$ 6.499,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Nós atestamos o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Nós DECLARAMOS que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

DECLARO, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 que, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

BARBOSA FERRAZ-PR, 18 DE JUNHO DE 2025.

EXITO
SERVICOS
TERCEIRIZA
DOS
LTDA:52233
128000107

Assinado de
forma digital por
EXITO SERVICOS
TERCEIRIZADOS
LTDA:52233128
000107
Dados:
2025.06.18
11:53:25 -03'00'

PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA
CPF: 075.190.729-40
RG: 10.478.100-4
ADMINISTRADORA



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Administrativo Nº 068/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 05/06/2025 16:02:38

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**



TOTAL DO PROCESSO: **6.499,00**

ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

52.233.128/0001-07

6.499,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 418 Lance: 6.499,00

Total: 6.499,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL TEMA: 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA. TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÊMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELADORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.016,66

Valor Unit.: 2.166,30

Total Item: 2.166,30

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÊMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELADORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.016,66

Valor Unit.: 2.166,30

Total Item: 2.166,30

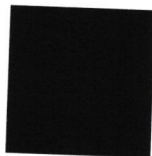
Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONFERENCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COM O TEMA: 'ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA, URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO.' TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÊMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELADORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.016,66

Valor Unit.: 2.166,40

Total Item: 2.166,40

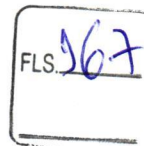


**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Administrativo Nº 068/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 05/06/2025 16:02:38

LOTE 1 - ADJUDICADO - 18/06/2025 14:46:07
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL TEMA: 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA. TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL.			
OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.166,30	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL.			
OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.166,30	Valor Total: 2.166,30
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONFERENCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COM O TEMA: 'ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA, URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO.' TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL.			
OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.166,40	Valor Total: 2.166,40

Gerado em: 18/06/2025 14:46:08

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	418	52.233.128/0001-07	15.049,98	6.499,00		Sim
2 JEFERSON LUIZ ALEXANDRE	067	33.240.369/0001-20	15.049,98	7.789,00	19,85	Sim
3 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	585	21.496.430/0001-16	15.049,98	10.400,00	33,52	Sim
4 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	704	41.597.900/0001-45	15.049,98	10.500,00	0,96	Sim
5 DARIO CESAR DA SILVA 39401563888	403	33.613.862/0001-49	15.048,00	12.000,00	14,29	Sim
6 CAPACITA BRASIL CURSOS LTDA	560	56.008.383/0001-07	15.048,00	13.000,00	8,33	Sim
7 INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS	686	37.827.879/0001-50	15.049,98	15.049,97	15,77	Sim
8 IVO BAIKOVICZ HEY	452	39.792.547/0001-02	15.049,98	15.049,98	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN	429	46.199.244/0001-46	9.500,00	3.890,00		Sim
51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES	645	51.994.973/0001-24	14.940,00	3.900,00	0,2571	Não
C F DOS SANTOS	666	29.761.973/0001-25	15.000,00	3.997,00	2,4872	Sim
48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO	045	48.997.918/0001-83	14.997,00	3.998,00	0,0250	Não
THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	512	13.483.647/0001-63	15.049,98	4.399,00	10,0300	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Administrativo Nº 068/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 05/06/2025 16:02:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/06/2025 14:46:15
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL TEMA: 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA. TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL.			
OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.166,30	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Valor Total: 2.166,30
Descrição: CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL.			
OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.166,30	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Valor Total: 2.166,30
Descrição: CONFERENCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COM O TEMA: 'ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA, URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO.' TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL.			
OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.166,40	
			Valor Total: 2.166,40

Gerado em: 18/06/2025 14:46:16

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	418	52.233.128/0001-07	15.049,98	6.499,00		Sim
2 JEFERSON LUIZ ALEXANDRE	067	33.240.369/0001-20	15.049,98	7.789,00	19,85	Sim
3 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	585	21.496.430/0001-16	15.049,98	10.400,00	33,52	Sim
4 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	704	41.597.900/0001-45	15.049,98	10.500,00	0,96	Sim
5 DARIO CESAR DA SILVA 39401563888	403	33.613.862/0001-49	15.048,00	12.000,00	14,29	Sim
6 CAPACITA BRASIL CURSOS LTDA	560	56.008.383/0001-07	15.048,00	13.000,00	8,33	Sim
7 INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS	686	37.827.879/0001-50	15.049,98	15.049,97	15,77	Sim
8 IVO BAIKOVICZ HEY	452	39.792.547/0001-02	15.049,98	15.049,98	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN	429	46.199.244/0001-46	9.500,00	3.890,00		Sim
51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES	645	51.994.973/0001-24	14.940,00	3.900,00	0,2571	Não
C F DOS SANTOS	666	29.761.973/0001-25	15.000,00	3.997,00	2,4872	Sim
48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO	045	48.997.918/0001-83	14.997,00	3.998,00	0,0250	Não
THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	512	13.483.647/0001-63	15.049,98	4.399,00	10,0300	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

[Assinatura]

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO

[Assinatura]

[Assinatura]



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 06 de Junho de 2025, edição 3292, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	48997918000183
51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	51994973000124
C F DOS SANTOS	29761973000125
CAPACITA BRASIL CURSOS LTDA	56008383000107
DARIO CESAR DA SILVA 39401563888	33613862000149
ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	52233128000107
GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	46199244000146
INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	37827879000150
IVO BAIKOVICZ HEY	39792547000102
JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906	33240369000120
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	21496430000116
THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	13483647000163
TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	41597900000145

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
48.997.918 RAFAEL CARIELLO GALVAO VIEIRA	48997918000183
51.994.973 EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS	51994973000124
C F DOS SANTOS	29761973000125
CAPACITA BRASIL CURSOS LTDA	56008383000107
DARIO CESAR DA SILVA 39401563888	33613862000149
ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	52233128000107
GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN 10832941999	46199244000146
INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	37827879000150
IVO BAIKOVICZ HEY	39792547000102
JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906	33240369000120
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	21496430000116
THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	13483647000163



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

41597900000145

Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- 1) **ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.233.128/0001-07, situada na Rua Santa Catarina, 1542, Município de Barbosa Ferraz - PR.

Lote: 1 – CONFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17424	CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL TEMA: 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA. TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSEÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL.	1,00	UN	2.166,33	2.166,33



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 173

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

		OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS				
2	17425	CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULÁRIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRESENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATÓRIO FINAL.	1,00	UN	2.166,33	2.166,33
		OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS				
3	17422	CONFERENCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COM O TEMA: 'ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA, URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO." TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE	1,00	UN	2.166,33	2.166,33



	IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULÁRIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRESENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATÓRIO FINAL. OBS: CARGA HORÁRIA 4 HORAS				
TOTAL					6.498,99

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2025, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) **ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.233.128/0001-07, situada na Rua Santa Catarina, 1542, Município de Barbosa Ferraz - PR.

Lote: 1 – CONFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17424	CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL TEMA: 20 ANOS DO SUAS:	1,00	UN	2.166,33	2.166,33



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

		CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA. TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS				
2	17425	CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA	1,00	UN	2.166,33	2.166,33



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 176

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

		CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÊMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS				
3	17422	CONFERENCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COM O TEMA: "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA, URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO." TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSEÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÊMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO;	1,00	UN	2.166,33	2.166,33



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

		ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL.				
		OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS				
TOTAL						6.498,99

Santa Maria do Oeste PR, 23 de Junho de 2025.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro – Portaria 144/2025



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 06 de junho de 2025, edição 3.292, fls. 85, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **"Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações**



Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim."

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 86, anexo ainda às fls. 88, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **13** (Treze) empresas, procederam o acesso através da Plataforma BLL: 01- RAFAEL CARIELLO GALVÃO VIEIRA, 02- EDUARDO FABIO BORGES DOS SANTOS, 03- C. F. DOS SANTOS, 04- CAPACITA BRASIL CURSOS LTDA., 05- DARIO CESAR DA SILVA., 06- ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., 07- GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN., 08- INOVAGOV SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., 09- IVO BAIKOSKI HEEY., 10- JEFERSON LUIZ ALEXANDRE., 11- MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-ME., 12- THIAGO FRAIZ DE SOUZA., 13- TRIUNFAR ASSESSORIA, CONS. E TREINAMENTOS., sendo que a Empresa vencedora foi **EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 52.233.128/0001-07, situada na Rua Santa Catarina, nº 1452, Município de Barboza Ferraz-Pr., no valor total de **R\$ 6.498,99 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)**, em todos os itens licitados.

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada.



pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada **HABILITADA**.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.



Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

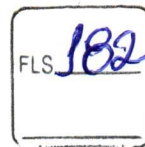
Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Junho de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 068/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 020/2025, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

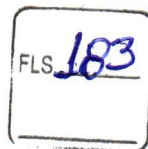
- 1) **ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.233.128/0001-07, situada na Rua Santa Catarina, 1542, Município de Barbosa Ferraz - PR.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17424	CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL TEMA: 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA. TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA	1,00	UN	2.166,33	2.166,33



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

		EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELADORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS				
2	17425	CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELADORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	1,00	UN	2.166,33	2.166,33



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 184

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

3	17422	CONFERENCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COM O TEMA: 'ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA, URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO.' TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSEÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	1,00	UN	2.166,33	2.166,33
TOTAL						6.498,99

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 26 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 068/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 020/2025, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.233.128/0001-07, situada na Rua Santa Catarina, 1542, Município de Barbosa Ferraz - PR.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17424	CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL TEMA: 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA. TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÊMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELADORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	1,00	UN	2.166,33	2.166,33
2	17425	CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÊMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELADORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	1,00	UN	2.166,33	2.166,33
3	17422	CONFERENCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COM O TEMA: "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA, URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO." TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÊMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELADORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA	1,00	UN	2.166,33	2.166,33

	CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS				
TOTAL					6.498,99

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 26 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador:3E385220

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2025. Edição 3307

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 701.594.329-87, portadora da carteira de identidade n.º 6.296.081-7 SSP PR.

CONTRATADO(A): **ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.233.128/0001-07, situada na Rua Santa Catarina, 1542, Município de Barbosa Ferraz-Pr. Neste ato representado pelo Sra. **PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 10.478.100-4 SSP PR e inscrito no CPF nº 075.190.729-40.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA”, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17424	CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL TEMA: 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA. TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATIAIS;	1,00	UN	2.166,33	2.166,33



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 188

		ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSEÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELADORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS				
2	17425	CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSEÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELADORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA	1,00	UN	2.166,33	2.166,33

[Handwritten signature]



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 189

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS				
3	17422	CONFERENCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COM O TEMA: 'ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA, URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO.' TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRESENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELADORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	1,00	UN	2.166,33	2.166,33
TOTAL						6.498,99



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 190

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 020/2025, objeto do processo administrativo n.º 068/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios n.º 3307, de 27/06/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega do serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Rua José de França Pereira, nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

Garantia Mínima: O serviço ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração e através dos Fiscais **JOSIMERI NEVES DE ALMEIDA, TALITA MARIA SOARES**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento/serviço, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 6.498,99 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão será o Secretário Municipal de Assistência Social **MARIA DA GLORIA TOMEN** e a fiscalização do contrato serão: **JOSIMERI NEVES DE ALMEIDA, TALITA MARIA SOARES** designados por ato administrativo próprio do Contratante conforme Portaria nº 155/2025.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

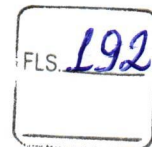
7.1 Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade mediante prévia requisição da Secretaria de Administração, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

– Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

7.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O serviço será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

7.8 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3520	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4080	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4170	14.002.08.244.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 27/06/2025/ a 26/06/2026.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 196

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

Assu



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 198

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 199

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

OSCAR DELGADO
CONTRATANTE

Santa Maria do Oeste 27 de junho de 2025.

EXITO SERVICOS
TERCEIRIZADOS

LTDA:52233128000107

ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por EXITO
SERVICOS TERCEIRIZADOS
LTDA:52233128000107
Dados: 2025.06.27 09:45:44 -03'00'

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
RG:11046544-0

TESTEMUNHA 1

ANDREIA KAVIAK
RG:13498652-2

TESTEMUNHA 2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 701.594.329-87, portadora da carteira de identidade n.º 6.296.081-7 SSP PR.

CONTRATADO(A): **ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.233.128/0001-07, situada na Rua Santa Catarina, 1542, Município de Barbosa Ferraz- Pr. Neste ato representado pelo Sra. **PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 10.478.100-4 SSP PR e inscrito no CPF nº 075.190.729-40.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA".

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17424	CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL TEMA: 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA. TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA	1,00	UN	2.166,33	2.166,33

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS				
2	17425	CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENCÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELADORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	1,00	UN	2.166,33	2.166,33



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 202

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

3	17422	CONFERENCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COM O TEMA: 'ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA, URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO.' TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIASIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	1,00	UN	2.166,33	2.166,33
TOTAL						6.498,99

O total do item é de R\$ **6.498,99** (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

Data de assinatura: 27 de junho de 2025.

Vigência: 26 de junho de 2026.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 701.594.329-87, portadora da carteira de identidade n.º 6.296.081-7 SSP PR.

CONTRATADO(A): ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.233.128/0001-07, situada na Rua Santa Catarina, 1542, Município de Barbosa Ferraz- Pr. Neste ato representado pelo Sra. PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 10.478.100-4 SSP PR e inscrito no CPF nº 075.190.729-40.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA".

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17424	CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL TEMA: 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA. TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÊMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATOES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	1,00	UN	2.166,33	2.166,33
2	17425	CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÊMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATOES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	1,00	UN	2.166,33	2.166,33
3	17422	CONFERENCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COM O TEMA: "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA, URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO." TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATERIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÊMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATOES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS);	1,00	UN	2.166,33	2.166,33

30/06/2025, 08:23

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

	COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATÓRIO FINAL. OBS: CARGA HORÁRIA 4 HORAS						FLS. 201
TOTAL							6.498,99

O total do item é de R\$ **6.498,99** (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).
Data de assinatura: 27 de junho de 2025.
Vigência: 26 de junho de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:BB01BD9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2025. Edição 3308
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>